



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO IX — N.º 201

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1954

## CONGRESSO NACIONAL

### Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de Dezembro do ano em curso, às 20.30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do veto presidencial a dispositivos do Projeto de Lei (n.º 432, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 282, de 1952, no Senado), que modifica o art. 2.º da Lei n.º 1.050, de 3 de Janeiro de 1950 (que reajusta os proventos da inatividade dos servidores públicos civis e militares atacados de moléstia grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei).

Senado Federal, 9 de Novembro de 1954

ALEXANDRE MARCONDES FILHO

Vice-Presidente do Senado Federal  
no exercício da Presidência

### Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se no Palácio Tiradentes, nos dias 9, 11, 16, 18 e 23 de Novembro, 2 e 7 de Dezembro, do ano em curso, às 20.30 horas, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 16 de Novembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 2.099, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 125, de 1954, no Senado Federal, que altera dispositivos da Lei n.º 1.316, de 20-1-1951 — Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares (dependente de discussão e votação).

Dia 23 de Novembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 1.712, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 105, de 1954, no Senado, que regula a estabilidade do pessoal extranumerário mensalista da União e das autarquias (dependente de discussão e votação).

Dia 7 de Dezembro de 1954:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei n.º 3.204, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 319, de 1953, no Senado, que institui o Fundo Federal de Eletrificação, cria o imposto único, sobre energia elétrica, altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências (dependente de discussão e votação).

Dia 19 de Dezembro de 1954:

Veto (total) ao Projeto de Lei n.º 2.999, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 54, de 1954, no Senado, que transfere para a inatividade os oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal que atingiram ou venham a atingir o último posto do quadro (dependente apenas de votação).

Senado Federal, 29 de outubro de 1954.

Senador ALEXANDRE MARCONDES FILHO  
Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência

## SENADO FEDERAL

### Relação das Comissões

#### Diretora

Presidente — Marcondes Filho.

1.º Secretário — Alfredo Neves.

2.º Secretário — Vespasiano Martins

3.º Secretário — Francisco Gallotti.

4.º Secretário — Ezequias da Rocha.

1.º Suplente — Prisco dos Santos.

2.º Suplente — Costa Pereira.

Secretário — Luis Namuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

### Comissões Permanentes

#### Economia

1 — Pereira Pinto — Presidente.

2 — Euclides Vieira — Vice-Presidente.

3 — Sa Tinoco. (\*)

4 — Julio Leite.

5 — Costa Pereira.

6 — Plínio Pompeu.

7 — Gomes de Oliveira.

(\*) Substituído pelo Senador Nestor Massena.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões às quintas-feiras.

#### Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.

2 — Cícero de Vasconcelos — Vice-Presidente.

3 — Arêa Leão.

4 — Hamilton Nogueira.

5 — Leivindo Coelho.

6 — Bernardes Filho.

7 — Euclides Vieira.

Secretário — João Alfredo Ravasol de Andrade.

15 horas.  
Auxiliar — Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões — As quintas-feiras, às

#### Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.

2 — Ismar de Góis — Vice-Presidente.

3 — Alberto Pasqualini.

4 — Alvaro Adolfo.

5 — Apolonio Sales.

6 — Carlos Lindenberg.

7 — Cesar Vergueiro.

8 — Domingos Velasco.

9 — Durval Cruz.

10 — Euclides Vieira.

12 — Mathias Olympio. (\*\*)

13 — Pinto Aleixo.

14 — Plínio Pompeu.

15 — Veloso Borges.

16 — Vitorino Freire.

17 — Walter Franco. (\*\*)

(\*) Substituído pelo Senador Guilherme Malaquias.

(\*\*) Substituído pelo Senador Joaquim Pires.

Secretário: Evandro Mendes Vianna  
Diretor de Orçamento.  
Reuniões às quartas e sextas-feiras,  
às 15 horas.

### Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.

Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.

Anísio Jobim.

Atilio Vivacqua.

Ferreira de Souza.

Flávio Guimarães.  
Gomes de Oliveira.

Joaquim Pires.

Luiz Tinoco.

Nestor Massena.

Olavo Oliveira. (\*\*)

(\*) Substituído pelo Sr. Mozart Lago.  
Secretário — Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Auxiliar — Marília Pinto Amândo.  
Reuniões — Quartas-feiras, às 9.30 horas.

## Legislação Social

- 1 - Gomes de Oliveira - *Presidente*.
- 2 - Luis Tinoco - *Vice-Presidente*.
- 3 - Hamilton Nogueira.
- 4 - Rui Carneiro.
- 5 - Othon Mäder.
- 6 - Kerginaldo Cavalcanti.
- 7 - Cicero de Vasconcelos.

Secretário - Pedro de Carvalho Muler.

Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti.

Reuniões às segundas-feiras às

## Relações Exteriores

- 1 - Georgino Avelino - *Presidente*.
- 2 - Hamilton Nogueira - *Vice-Presidente*.
- 3 - Novaes Filho.
- 4 - Bernardes Fuho.
- 5 - Djair Brindeiro. (\*)
- 6 - Mathias Olympio. (\*\*)
- 7 - Assis Chateaubriand. (\*\*\*)
- 8 - João Villasboas. (\*\*\*\*)

(\*) Substituído interinamente pelo Senador Apolônio Salles.

(\*\*) Substituído interinamente pelo Senador Guilherme Malaquias.

(\*\*\*) Substituído interinamente pelo Senador Cicero de Vasconcelos.

(\*\*\*\*) Substituído interinamente pelo Senador Sívio Curvo.

Secretário - J. B. Castejon Branco.

Reuniões - Segundas-feiras, às ... horas e 30 minutos.

## Redação

- 1 - Joaquim Pires - *Presidente*.
- 2 - Aloysio de Carvalho.
- 3 - Carvalho Guimarães.
- 4 - Costa Pereira.

Secretário - Cecília de Rezende Martins.

Auxiliar - Nathercia Sá Leitão.

Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

## Saúde Pública

- Levindo Coelho - *Presidente*.
- Alfredo Simch - *Vice-Presidente*.
- Prisco dos Santos.
- Vivaldo Lima.

Secretário - Aurea de Barros Rêgo

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

## Serviço Público Civil

- 1 - Prisco dos Santos - *Presidente*.
- 2 - Luis Tinoco - *Vice-Presidente*.
- 3 - Nestor Massena.
- 4 - Vivaldo Lima.
- 5 - Djair Brindeiro.
- 6 - Mozart Lago.
- 7 - Júlio Leite.

Secretário - Julietta Ribeiro dos Santos.

Reuniões às quartas-feiras às 16 horas.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
HELMUT HAMACHER

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

### Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Euclides Vieira - *Presidente*.
- Onofre Gomes - *Vice-Presidente*.
- Alencastro Guimarães (\*)
- Othon Mäder.
- Antonio Bayma.

Secretário - Francisco Soares Arruda.

Reuniões às quartas-feiras, às horas.

(\*) Substituído pelo Senador Neves da Rocha.

### Sobre a Mesa para recebimento de emendas

— Projeto de Lei da Câmara número 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955:

No dia 17:  
Anexo n.º 1 - Receita.  
Anexo n.º 17 - Ministério da Educação e Cultura.  
Anexo n.º 27 - Inversões Especiais

### 159.ª SESSÃO EM 17 DE NOVEMBRO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.º Sen. Gomes de Oliveira
- 2.º Sen. Assis Chateaubriand
- 3.º Sen. Vivaldo Lima
- 4.º Sen. Onofre Gomes
- 5.º Sen. Bandeira de Mello
- 6.º Sen. Domingos Velasco

### ATA DA 158.ª SESSÃO EM 16 DE NOVEMBRO DE 1954

PRESENCIA DOS SRS. MARCONDES FILHO E ALFREDO NEVES

AS 14,30 HORAS COMPARECEM OS SRS. SENADORES

Vivaldo Lima - Bandeira de Mello - Anísio Jobim - Prisco dos Santos - Antônio Bayma - Carvalho Guimarães - Victorino Freire - Mathias Olympio - Joaquim Pires - Onofre Gomes - Plínio Pompeu - Kerginaldo Cavalcanti - Ferreira de Souza - Rui Carneiro - Novaes Filho - Djair Brindeiro - Ezequias da Rocha - Ismar de Góes - Walter Franco - Neves da Rocha - Aloysio de Carvalho - Pinto Aleixo - Carlos Lindemberg - Luiz Tinoco - Atílio Vivacqua - Alfredo Neves - Guilherme Malaquias - Bernardes Filho - Nestor Massena - Levindo Coelho - Marcondes Filho - Euclides Vieira - Domingos Velasco - Costa Pereira - Sívio Curvo - Flávio Guimarães - Roberto Glasser - Gomes de Oliveira - Ivo d'Aquino - Alfredo Simch - Camilo Mércio - (40).

## O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

## O SR. 1.º SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário), proceder à leitura da ata da sessão anterior.

## O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a Ata.

## O SR. PINTO ALEIXO:

Peço a palavra.

## O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Pinto Aleixo.

## O SR. PINTO ALEIXO:

(*Sobre a ata*) (*Não foi revisto pelo orador*) - Sr. Presidente, ontem, ao encaminhar a votação da Emenda n.º 1, ao Anexo do Orçamento que fixa a despesa do Ministério da Guerra, no exercício de 1955, parece não fui feliz, ou então os jornais de hoje deturpam as razões que apresentei em defesa daquela emenda.

E' a razão, Sr. Presidente, por que ocupo a tribuna. Desejaria ficasse consignado que, ao recomendar a Emenda n.º 1 à aprovação do Senado, relembrei passados movimentos nos quartéis de âmbito restrito, ligados ao não pagamento dos vencimentos, por muitos meses.

Ao aludir ao fato, quis dizer que os quarteladas - se assim podem ser chamados aqueles movimentos - estavam ligados ao atraso de pagamento de vencimentos, mas não constituiu esse atraso o motivo principal das insubordinações.

Mercê de Deus, as forças do Exército nunca se insubordinaram por esse motivo. Em quarenta e tantos anos de serviços prestados ao Exército, posso dar testemunho da bondade de nossa gente, de sua compreensão nos momentos atribulados e de seu espírito de renúncia, tantas vezes posto em prova.

Era o que desejava, Sr. Presidente, ficasse consignado em Ata, como retificação do que acaso tivesse dito, ontem, e que serviu para deturpar meu pensamento. (*Muito bem!*)

## O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão a Ata. Mais nenhum Senhor Senador desejando usar da palavra, considera-la aprovada. (*Pausa*).

Está aprovada.

## O SR. 1.º SECRETÁRIO:

Declara não haver expediente. SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE

## Parecer n.º 948, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 124, de 1954, que retifica a Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1954.

Relator: Sr. Mathias Olympio.

O projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1954, que retifica a Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1954, voltou a esta Comissão em virtude de haver, em Plenário, recebido mais três emendas, que tomaram os números 8, 9 e 10.

Somos de parecer favorável às aludidas emendas, pelos motivos alegados nas respectivas justificações.

Sala Joaquim Murinho, em 16 de novembro de 1954. - Ivo d'Aquino, Presidente. - Mathias Olympio, Relator.

## EMENDAS A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

menda n.º 8

Acrescente se:

No Anexo n.º 25 - Ministério da Saúde.

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação - Auxílios e subvenções.

03 - Subvenções extraordinárias

Onde se lê:
'Federação das Sociedades Brasileiras de Tuberculose'.
Diga-se:
'Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose'.

Justificação

Trata-se não somente de reuocar erro de denominação da entidade beneficiada.
Sal das Sessões, em 11 de novembro de 1954. — Djair Brindeiro.

Emenda n.º 9

Onde se lê:
No Ministério da Educação e Cultura, Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação 3, Serviços em Regime Especial de Financiamento, 27 — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, (3) — Início ou prosseguimento de obras em escolas do ensino médio, mediante acordo com os seguintes estabelecimentos de ensino".

Leia-se:
(3) — Início ou prosseguimento de obras em escolas do ensino médio, mediante acordo com os seguintes estabelecimentos de ensino, na forma da Lei n.º 59, de 11-8-47 e do Decreto n.º 25.687, de 15-10-48:

Justificação

Tem orçamento de fazer referência às leis pertinentes aos acordos firmados no INEP pelos estabelecimentos do ensino médio, a fim de se evitar que tais contratos caiam sob o regime comum, conforme deliberação do Tribunal de Contas.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1954. — Camilo Mécio.

Emenda n.º 10

Ao projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1954.

Ao art. 1.º
Ministério da Educação e Cultura.
Verba 3 — Serviços e Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções.
03 — Subvenções extraordinárias.
02 — Alagors.

Table with 2 columns: Description and Cr\$. Includes Associação de Amparo à Velhice — Passo de Camaragibe (100.000,00) and Associação de Proteção à Velhice Desamparada de Passo de Camaragibe (30.000,00).

Diga-se:
Associação de Ampara à Velhice — Passo de Camaragibe ..... 130.000,00

Justificação

Trata-se de somar duas subvenções concedidas à mesma entidade, retificando-se a sua denominação.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1954. — Ismar de Góes.

Parecer n.º 949, de 1954

Da Comissão de Finanças, oferecendo a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo 22 — Ministério das Relações Exteriores.

Relator: Sr. Joaquim Pires.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 22 — Ministério das Relações Exteriores.

Sala Joaquim Murтинho, 16 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Joaquim Pires, Relator. — Domingos Velasco. — Durval Cruz. — Apolonio Sales. — Pinto Aleixo. — Carlos Lindemberg. — Alberto Pasqualini. — Plinio Pompeu.

EMENDA N.º 1

3 — Serviço se Encargos.
2 — Auxílios e Subvenções
01 — Auxílios.
01 — Secretaria de Estado.
Inclua-se:
Conselho da Conferência Interparlamentar 100.000,00

EMENDA N.º 2

1 — Pessoal.
2 — Pessoal Extranumerário.
01 — Salários de mensalistas.
04-08 — Divisão de Pessoal.
Onde se diz:
Cr\$ 8.482.080,00
Diga-se:
Cr\$ 9.000.000,00

Parecer n.º 950, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 24 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Relator: Sr. Alberto Posquilini.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 24 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sala Joaquim Murтинho, em 16 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Alberto Pasqualini, Relator. — Joaquim Pires. — Pinto Aleixo. — Apolonio Sales. — Carlos Lindemberg. — Plinio Pompeu. — Durval Cruz. — Domingos Velasco.

EMENDA N.º 1

Verba 3 — Serviços e Encargos.
6 — Assistência e Previdência Sociais.
03 — Previdência Social.
17 — Departamento Nacional da Previdência Social.

Inclua-se:
2) Juros sobre a dívida da União para com os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, de acordo com o artigo 3.º, letra b da Lei n.º 2.250, de 30 de junho de 1954 ..... Cr\$ 1.000.000.000,00.

EMENDA N.º 2

Verba 3 — Serviços e Encargos.
6 — Assistência e Previdência Sociais.

Onde se diz:
Cr\$ 180.000.000,00
Diga-se:
Cr\$ 174.000.000,00
Consignação 11 — Diversos.
18 — Outras Despesas.

Inclua-se:
12 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho ..... Cr\$

1) Custeio de todas as despesas correntes da administração do pagamento do abono familiar ..... 6.000.000,00

EMENDA N.º 3

Verba 3 — Serviços e Encargos
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

23 — Representação, propaganda, comissão, e despesas no exterior.
16 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

2 — Custeio de todas as despesas do escritório e agências de propaganda no exterior.

Substitua-se a discriminação pelo seguinte:
01 — Pessoal ..... 10.012.500,00
02 — Propaganda e custeio ..... 8.978.000,00

Parecer n.º 951, de 1954

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 26 — Poder Judiciário.

Relator: Sr. Mathias Olympio.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 — Anexo n.º 26 — Poder Judiciário.

Sala "Joaquim Murтинho, em 16 de novembro de 1954. — Ivo d'Aquino, Presidente. — Mathias Olympio, Relator. — Durval Cruz. — Joaquim Pires. — Domingos Velasco. — Pinto Aleixo. — Plinio Pompeu. — Apolonio Sales. — Carlos Lindemberg. — Alberto Pasqualini.

EMENDA N.º 1

Verba 1 — Pessoal.
Consignação I — Pessoal Permanente.
Subconsignação 01 — Pessoal Permanente.
02 — Tribunal Federal de Recursos.
Onde se lê: Cr\$ 7.922.400,00.
Leia-se: Cr\$ 9.082.040,00.

EMENDA N.º 2

Verba 1 — Pessoal.
Consignação III — Vantagens.
Subconsignação 01 — Funções Gratificadas.
02 — Tribunal Federal de Recursos.
Onde se lê: Cr\$ 30.000,00.
Leia-se: Cr\$ 60.000,00.

EMENDA N.º 3

Verba 1 — Pessoal.
Consignação III — Vantagens.
Subconsignação 14 — Gratificação adicional.
02 — Tribunal Federal de Recursos.
Onde se lê: Cr\$ 1.750.752,00.
Leia-se: Cr\$ 1.943.766,00.

EMENDA N.º 4

Verba 1 — Pessoal.
Consignação VI — Diversos.
Subconsignação 01 — Substituições.
02 — Tribunal Federal de Recursos.
Onde se lê: Cr\$ 473.680,00.
Leia-se: Cr\$ 564.480,00.

EMENDA N.º 5

Verba 2 — Material.
Consignação I — Material Permanente.
Subconsignação II — Mobiliário de escritório, etc.
02 — Tribunal Federal de Recursos.
Onde se lê:
Cr\$ 50.000,00.
Leia-se:
Cr\$ 350.000,00.

EMENDA N.º 6

Verba 2 — Material.
Consignação II — Material de Consumo.
Subconsignação 03 — Material de limpeza e conservação, artigos de iluminação.
02 — Tribunal Federal de Recursos.
Onde se lê:
Cr\$ 25.000,00.
Leia-se:
Cr\$ 40.000,00.

EMENDA N.º 7

Verba 2 — Material.
Consignação II — Material de Consumo.
Subconsignação 04 — Combustíveis e Lubrificantes.
02 — Tribunal Federal de Recursos.
Onde se lê:
Cr\$ 80.000,00.
Leia-se:
Cr\$ 60.000,00.

EMENDA N.º 4

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação I — Serviços de Ferreiros.
Subconsignação 02 — Assinatura de órgãos oficiais.
02 — Tribunal Federal de Recursos.
Onde se lê:
Cr\$ 5.280,00.
Leia-se:
Cr\$ 5.760,00.

EMENDA N.º 9

Verba 3 — Serviços e Encargos.
Consignação 4 — Serviços de Ferreiros.
Subconsignação 05 — Ligeiros Reparos, bens móveis.
02 — Tribunal Federal de Recursos.
Onde se lê:
Cr\$ 40.000,00.
Leia-se:
Cr\$ 60.000,00.

EMENDA N.º 10

Verba 1 — Pessoal.
Consignação 2 — Pessoal Permanente.
Subconsignação 01 — Vencimentos do Pessoal Civil.
03 — Justiça Militar.
Onde se lê:
Cr\$ 7.046.400,00.
Leia-se:
Cr\$ 7.578.720,00.

EMENDA N.º 11

Verba 1 — Pessoal.
Consignação III — Vantagens.
Subconsignação 11 — Gratificação adicional por tempo de serviço.
03 — Justiça Militar.
07 — Superior Tribunal Militar.
Onde se lê:
Cr\$ 1.799.770,00.
Leia-se:
Cr\$ 1.960.378,00.

EMENDA N.º 12

Verba 2 — Material
Consignação 1 — Material Permanente
Subconsignação 11 — Mobiliário de escritório etc.
03 — Justiça Militar
07 — Superior Tribunal Militar
Onde se lê:
Cr\$ 300.000,00
Leia-se:
Cr\$ 600.000,00

EMENDA N.º 13

Verba 3 — Serviços e Encargos
Consignação I — Serviços de Ferreiros
Subconsignação 11 — Serviços Contratuais
04 — Justiça Eleitoral
02 — Tribunais Regionais Eleitorais
20 — São Paulo
Onde se lê:
Cr\$ 360.000,00
Leia-se:
Cr\$ 540.000,00

EMENDA N.º 14

Verba 1 — Pessoal
Consignação 6 — Diversos
Subconsignação 01 — Substituições
05 — Justiça do Trabalho
02 — Tribunais Regionais do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento
Onde se lê:

Table with 3 columns: Region, Cr\$, and Amount. Lists regions 1.ª to 8.ª and amounts ranging from 229.280,00 to 400.000,00.

## EMENDA N.º 15

Verba 1 — Pessoal  
 Consignação 1 — Pessoal Permanente  
 Subconsignação 01 — Vencimentos do pessoal civil  
 03 — Justiça do Distrito Federal  
 01 — Tribunal de Justiça do Distrito Federal  
 Onde se lê:  
 Cr\$ 36.729.040,00  
 Leia-se:  
 Cr\$ 62.753.520,00

## EMENDA N.º 16

Verba 1 — Pessoal  
 Consignação 3 — Vantagens  
 Subconsignação 11 — Gratificação adicional por tempo de serviço  
 01 — Supremo Tribunal Federal  
 Onde se lê:  
 Cr\$ 2.572.712,00  
 Leia-se:  
 Cr\$ 3.038.712,00

## EMENDA N.º 17

Verba 1 — Pessoal  
 Consignação 1 — Pessoal Permanente  
 Subconsignação 01 — Vencimentos do pessoal civil  
 2 — Funcionários  
 01 — Supremo Tribunal Federal  
 Onde se lê:  
 Cr\$ 8.340.240,00  
 Leia-se:  
 Cr\$ 9.774.240,00

## EMENDA N.º 18

Verba 1 — Pessoal  
 Consignação 1 — Pessoal Permanente  
 01 — Vencimentos do Pessoal Civil,  
 03 — Justiça Militar  
 02 — Auditorias  
 Superior Tribunal Militar  
 Onde se lê:  
 Cr\$ 8.244.840,00  
 Leia-se:  
 Cr\$ 8.897.880,00

## EMENDA N.º 19

Verba 1 — Pessoal  
 Consignação 6 — Diversos  
 01 — Substituições  
 03 — Justiça Militar  
 02 — Auditorias  
 Onde se lê: Cr\$ 3.070.000,00.  
 Leia-se: Cr\$ 3.830.000,00.

## EMENDA N.º 20

Verba 1 — Pessoal  
 Consignação 1 — Pessoal Permanente  
 01 — Vencimentos do Pessoal Civil  
 03 — Justiça Militar  
 01 — Superior Tribunal Militar  
 Onde se lê: Cr\$ 7.046.400,00.  
 Leia-se: Cr\$ 8.347.440,00.

## EMENDA N.º 21

Verba 1 — Pessoal  
 Consignação II — Vantagens  
 11 — Gratificação adicional por tempo de serviço  
 03 — Justiça Militar  
 01 — Superior Tribunal Militar  
 Onde se lê: Cr\$ 1.799.770,00.  
 Leia-se: Cr\$ 2.257.978,00.

## O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa diploma de Suplente de Senador pelo Estado de Santa Catarina, expedido em favor do Sr. Agripa de Castro Faria. Vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário (Pausa).

## É LIDO O SEGUINTE

ARMAS DA REPÚBLICA  
 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## DIPLOMA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina faz saber que em sessão de 15 de março de 1947, foi procedida a apuração final das eleições

para Senadores, Suplente do Senador eleito em 1945 e Deputado Federal, realizadas em 19 de janeiro de 1947, verificando-se o seguinte resultado, extraído da ata especial respectiva:

Senado — Votação obtida pelos candidatos a Senador e seus suplentes:

Para Senador: Francisco Benjamin Gallotti — 93.238 votos; para Suplente do mesmo: Agripa de Castro Faria — 93.053 votos; Orlando Brasil oito (8) votos; Roberto Grossenbacher: não obteve votação; Para Senador: Lúcio Corrêa — 92.994 votos; para Suplente do mesmo: Ernani Bittencourt Cotrim — 92.993 votos; Roberto Oliveira — 3 votos; Otacilio Vieira da Costa — 3 votos. Para Senador: Adolfo Konder — 74.380 votos; para Suplente do mesmo: Plácido Olímpio de Oliveira — 65.568; Cid Gonzaga — 7.809 votos; João de Oliveira — 4.922 votos; Para Senador: João Bayer Filho: 74.576 votos; para Suplente do mesmo: Henrique Rupp Júnior — 58.663 votos; Arnaldo Luz — 13.353 votos; Alino Corsino da Silva Flores — 4.367 votos; Para Senador: José Vieira da Rosa — 3.713 votos; para Suplente do mesmo: João Bonifácio Cabral — 3.642 votos; Luiz Magalhães Medeiros — 5 votos; Antenor Douat Batista — não obteve votação; Para Senador: Eugênio Augusto de Miranda Monteiro de Barros — 3.484 votos; para Suplente do mesmo: Cássio Azeiteiros — 3.410 votos; Emílio Alexandre Sada — 2 votos; Leopoldo Augusto Gerent — não obteve votação.  
 Suplente do Senador Ivo d'Aquino Fonseca (em 1945): Carlos da Costa Pereira — 89.453 votos; Hans Jordan — 63 votos; Rogério Vieira — 21 votos.

Câmara dos Deputados — Legendas partidárias: O "Partido Social Democrático" obteve 92.345 votos; o partido "União Democrática Nacional" alcançou 74.763 votos e o "Partido de Representação Popular" obteve 3.915 votos; votos em branco: 10.928; votos nulos ou anulados: 3.124.

Foram nominalmente votados os seguintes candidatos: sob a legenda do "Partido Social Democrático": Joaquim Fiuzza Ramos — 82.993 votos; Aristides Largura — 5.773 votos; Leoberto Leal — 3.501 votos; sob a legenda do partido "União Democrática Nacional": Afonso Guilhermino Wanderley Júnior — 61.231 votos; Brás de Oliveira — 10.957 votos; Antônio Gonzaga — 2.528 votos; sob a legenda do "Partido de Representação Popular": Jorge Lacerda — 3.915 votos; Luiz de Souza — não obteve votação.

Em face do resultado das eleições, assim apuradas, o Tribunal Regional Eleitoral proclamou eleitos Senadores os candidatos Francisco Benjamin Gallotti e Lúcio Corrêa, e seus suplentes, respectivamente, Agripa de Castro Faria e Ernani Bittencourt Cotrim; para Suplente do Senador Ivo d'Aquino Fonseca, eleito em 1945, foi proclamado o candidato Carlos da Costa Pereira, e para Deputado Federal, o candidato Joaquim Fiuzza Ramos, e para primeiro e segundo suplentes de Deputado Federal os candidatos Aristides Largura e Leoberto Leal, respectivamente, todos registrados sob a legenda do "Partido Social Democrático".

Nos termos do artigo 100, do decreto-lei n. 7.586, de 28 de maio de 1945, revigorado pela lei n. 5, de 14 de dezembro de 1946, do Tribunal Superior Eleitoral, foi mandado expedir este diploma ao Doutor Agripa de Castro Faria, Suplente do Senador Francisco Benjamin Gallotti.

Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 15 de março de 1947. — Guilherme Luiz Abru.

## O SR. PRESIDENTE:

Encontrando-se na Casa o Senhor Agripa de Castro Faria, conviço os Srs. Senadores Gomes de Oliveira, Flavio Guimarães e Sívrio Curvo para o introduzirem no recinto, a fim de prestar S. E.º o compromisso regimental.

Acompanhado da comissão designada pelo Sr. Presidente, é introduzido no Recinto, presta compromisso e toma assento na bancada o Sr. Senador Agripa de Faria.

## O SR. PRESIDENTE:

Terminado, ontem, o prazo de três sessões, durante o qual, nos termos do Regimento, ficou sobre a Mesa para eventual recebimento de emendas, vai à Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara n.º 214, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955 (Anexo n.º 9 — Comissão do Vale do São Francisco). (Pausa).

Esteve no gabinete da Presidência o Sr. Fernando de Andrade Ramos a fim de agradecer ao Senado a aprovação de sua escolha para o Conselho Nacional de Economia.

Também em visita esteve no gabinete do Presidente o Sr. Embaixador Ciro de Freitas Vale, representante do Brasil na República do Chile. Continua a hora do expediente.

Sobre a mesa projeto do nobre Senador Mozart Lago (Pausa).

Projeto de Lei do Senado  
n.º 84, de 1954

Permite a atualização de alugueres dos imóveis que menciona e dá outras providências.

Art. 1.º. Durante a vigência da Lei n.º 2.328 de 1.º de novembro de 1954 que a prorrogou até 31 de dezembro de 1955 ou enquanto vigor a Lei do Inquilinato (N.º 1.300 de 28 de dezembro de 1950) poderão ser atualizados, mediante ação especial de revisão, os alugueres congelados a qualquer tempo anterior ao ano de 1952, desde que o imóvel locado seja propriedade de viúva, menor, mulher solteira ou pessoa incapaz de prover à própria subsistência pelo seu trabalho, e que não possua qualquer outra renda suficiente, ou também, propriedade de pessoa física, em situação econômica inferior à do respectivo inquilino, bem como a que houver sido dada em sublocação.

§ 1.º. A ação judicial referida ficará sujeita, obrigatoriamente, a arbitramento que deverá ser efetuado da seguinte forma:

a) Cada uma das partes louvar-se-á em um perito e o Juiz nomeará um terceiro, arbitrador;

b) Se houver mais de um autor ou réu e se não concordarem na indicação do perito os diferentes grupos indicarão um nome, cada um, e o Juiz sorteará o que deverá funcionar;

c) Os peritos, depois de nomeados e comprometidos, terão um prazo comum, inclusive o indicado pelo Juiz para, no máximo de 20 dias, apresentarem seus laudos;

d) O perito que divergir, no mesmo prazo comum deverá apresentar seu laudo em separado, fundamentado os motivos da divergência;

e) Os peritos não poderão deixar de ter em conta no valor atualizado do imóvel cujo arbitramento irão fazer, as condições financeiras do momento; e os preços das locações anteriormente convenionadas, nos prédios vizinhos.

§ 2.º. Poderão as partes independente da ação referida acordar so-

bre o valor do reajustamento, mas tal acordo só poderá ser feito por escritura pública ou, quando por instrumento particular, homologado judicialmente.

§ 3.º. A revisão dos alugueres a que se refere o presente artigo, tornará obrigatória a vigência da locação por um prazo nunca inferior a um ano.

§ 4.º. O reajustamento do aluguel, quando feito judicialmente, tornar-se-á exigível a partir da data do trânsito em julgamento de sentença.

§ 5.º. Da sentença que julgar a ação caberá agravo de petição.

§ 6.º. As Corregedorias da Justiça providenciarão, se preciso, por solicitação dos interessados, no sentido de que a ação especial prescrita por esta lei se processe, até final, no prazo máximo de 120 dias, a contar da data da distribuição, sob as penas cominadas nos artigos 24 e 25 do Código do Processo Civil.

Art. 2.º. Com base no arbitramento realizado na forma desta lei, a autoridade pública, onde houver crise de habitações, poderá decretar a desapropriação por interesse social, em favor de qualquer inquilino que, satisfeito com o imóvel em que reside, requiera adquiri-lo mediante prévia indenização que não exceda, em dinheiro, o total do preço arbitrado para o valor real do imóvel.

§ Único. Excetua-se da desapropriação possibilitada por esta lei, o imóvel vinculado por cláusula testamentária de inalienabilidade ou usufruto, o qual, não obstante, poderá ser desapropriado para, com o preço total da desapropriação, adquirir-se outro que permanecerá sob a mesma cláusula a que estiver sujeito.

Art. 3.º. A atualização de alugueres permitida por esta lei é extensiva às santas casas de Misericórdia e congêneres que provêm, em Juízo, não estarem auferindo renda bastante de suas propriedades para manutenção dos serviços de assistência que dispensem, gratuitamente, às populações pobres das cidades em que estejam situadas, mas que para tanto não sejam subvencionadas por lei.

Art. 4.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Justificação

Durante a campanha que sustentei dentro do Senado Federal, pela prorrogação da Lei do Inquilinato, recebi muitas cartas, telegramas e telefonemas de proprietários, principalmente senhoras, revoltadas contra o meu esforço em defesa dos inquilinos e pedindo-me justiça também para elas, muitas das quais, donas de um só imóvel, viúvas, sem aptidão para o trabalho, não podiam continuar a prover à própria subsistência, com os míseros alugueres que lhes eram pagos há mais de cinco ou dez anos.

Prometi esforçar-me por atendê-las, e ainda por encontrar alívios capazes de sanar outras injustiças reais que o congelamento dos alugueres, há tanto tempo mantido pelo Congresso Nacional, em verdade tem acarretado.

Hoje, com este projeto, cumpro a promessa, ou melhor, o meu dever de consciência. Não elaborei projeto de todo original. Vali-me, para tanto, do substitutivo do eminente colega Senador Ferreira de Souza, apresentado à resolução pela qual a Lei do Inquilinato foi prorrogada até 1955, ou mais claramente, ao projeto de minha autoria, n.º 1 de 1954, e também, do notável estudo que os renomados juristas Drs. Edgard da Costa Belo, Luiz Antonio de Andrade e Candido de Oliveira Neto, apresentaram ao Instituto dos Advogados apreciando o mencionado substitutivo Ferreira de Souza e publicado no "Jornal do Comércio" de 10 de novembro corrente. O que de novo con-

tém o projeto, é apenas a minha velha idéia da "desapropriação por interesse social", há tanto tempo já prescrita na Constituição Federal, e infelizmente ainda não posta em prática no nosso país. O amparo às santas casas de misericórdia também é, penso novidade. Mas o que ocorre com a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, grande proprietária mas que está lutando com dificuldades incriveis para manter a assistência que dispensa à pobreza carioca, basta para patentear a justiça da providência que o projeto contém. Reconhoço as falhas deste meu projeto. Mas o tempo urge, a sessão legislativa está a findar-se, e cumpra-me não faltar ao prometido. Pelo menos como base para estudo, no entanto estou convicto de que o Senado Federal encontrará neste despretencioso trabalho mais uma oportunidade para demonstrar sua sabedoria e seu espírito de justiça. Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1954. — *Mozart Lago.*

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 2.328 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1954

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O prazo de vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950, estabelecido no art. 1.º da Lei n.º 1.708, de 23 de outubro de 1952, é prorrogado até 31 de dezembro de 1955.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 1 de novembro de 1954; 133.º da Independência e 66.º da República.

*José Café Filho.*

*Miguel Seabra Fagundes.*

(Diário Oficial de 4-11-54).

CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL

DECRETO-LEI N.º 1.608, DE 18 DE SETEMBRO DE 1938

Art. 24. Findo os respectivos prazos, os juizes, os órgãos do Ministério Público e os representantes da Fazenda Pública, responsáveis pelo retardamento, perderão tantos dias de vencimentos quantos forem os excedidos.

Na contagem do tempo de serviço, para efeito de promoção e aposentadoria, a perda será do dobro dos dias excedidos.

Art. 25. O desconto referido no artigo anterior far-se-á à vista de certidão do escrivão do feito ou do secretário do Tribunal que deverá "ex-officio" ou a requerimento de qualquer interessado remetê-la às repartições encarregadas do pagamento e da contagem do tempo de serviço, sob pena de incorrerem, de pleno direito, na multa de quinhentos mil réis (500\$000), imposto por autoridade fiscal, sem prejuizo da pena cominada por falta de exação no cumprimento do dever.

O SR. PRESIDENTE:

(Continua a hora do expediente) — Tem a palavra o nobre Senador Assis Chateaubriand, primeiro orador inscrito (Pausa).

Não se achando S. Ex.ª na Casa dou a palavra ao Senador Vivaldo Lima segundo orador inscrito. (Pausa).

Ausente o nobre Senador Vivaldo Lima, tem a palavra o nobre Senador Onofre Gomes, terceiro orador inscrito. (Pausa).

O SR. ONOFRE GOMES:

Sr. Presidente desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Havendo desistido da palavra o nobre Senador Onofre Gomes, dou-a ao nobre Senador Bandeira de Mello, quarto orador inscrito. (Pausa).

Não se achando S. Ex.ª presente, tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, quinto orador inscrito.

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

Sr. Presidente, solicitei a palavra para lamentar que a Câmara dos Deputados não tenha aprovado o Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1954, de autoria do nobre Senador Alfredo Neves ao qual ofereci substitutivo, acolhido por esta Casa.

Trata-se de indispensável providência destinada a atender à situação dos lavradores ameaçados pela estiagem nos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia, pois o fenômeno da seca não se limita, hoje, ao polígono, digamos assim, constitucional.

Sr. Presidente, aproveito também o ensejo para comunicar à Casa ter recebido telegrama do Presidente da Associação Comercial de Cachoeiro de Itapemirim, o ilustre comerciante Sr. João Vargas, no sentido de que o Parlamento Nacional atue para que se corrijam as medidas referentes ao cerceamento do crédito.

Desejo, na primeira oportunidade, examinar o assunto sob os seus diversos aspectos.

Sem dúvida nenhuma, o patriótico intuito do governo de atender às imposições e dificuldades das situações econômicas e financeiras do país exige providências e diretrizes novas, mas as medidas tomadas não têm deixado de afetar profundamente os meios econômicos, agrícolas, comerciais e industriais.

Assim, Sr. Presidente, reservo-me para tratar da questão que terá de ser estudada com base em observações e subsídios colhidos no próprio quadro das realidades brasileiras. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Vivaldo Lima, orador inscrito.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, a imprensa da Capital do grande Estado de São Paulo, na edição matutina de 6 do corrente, divulgou com destaque um acontecimento, que se verificaria, às 12 horas, com a inauguração, a que estive presente, do "Stand do Amazonas no Pavilhão dos Estados, que assim comparecia à Exposição do IV Centenário da Fundação daquela progressista unidade.

Encarregou-se de organizar e efetivar a representação do Estado na soberba Exposição, a Associação Comercial do Amazonas, que é o órgão credenciado pelo seu governo para cuidar da propaganda de suas riquezas e possibilidades econômicas.

O "Stand do Amazonas, montado em Edifício moderno, apresenta aos visitantes a produção amazônica em seu estado atual e as suas reais possibilidades futuras, bem como procura despertar o interesse dos brasileiros para suas riquezas e, de outro lado, para os próprios atrativos turísticos da planície verde.

Igual propósito animou o Chefe da Representação, revelando em painéis elucidativos aspectos interessantes sobre a vida e as atividades do trabalhador amazônense.

O Amazonas, Sr. Presidente, é um Estado eminentemente produtor de matérias primas, sendo, por isso mes-

mo, sua economia perfeitamente enlaxável com a de São Paulo, possuidor do maior parque industrial. Toda a borracha produzida no Brasil, inclusive a do Amazonas, e consumida no país e São Paulo absorve 90% dessa produção.

A juta, outra matéria prima amazônica, também tem em São Paulo o centro de seu maior consumo.

E, além dessas, outras matérias primas, como a piassava, os óleos, o cacáu, a sorva, as essências, o guaraná, etc., têm expressiva aplicação no Estado bandeirante.

O Amazonas, por outro lado, dentro de suas possibilidades populacional e financeira, é um grande consumidor das manufaturas do parque industrial paulista.

O montante do intercâmbio comercial entre o Amazonas e São Paulo ascende anualmente a casa dos 800 milhões de cruzeiros, envolvendo, nessa avultada cifra, os negócios de importação e exportação entre as duas peças em quase perfeito equilíbrio.

São Paulo, no entanto, cresce, amplia seu parque industrial, aumentando o consumo de borracha a tal ponto, que a exploração florestal amazônica, com os braços de que dispõe, não está podendo atender as necessidades paulistas. Espera-se, porém, em futuro próximo sensível aumento de produção, a fim de que o país não se veja forçado a importar a goma oriental, com desperdício de dólares.

Quanto à juta, trazida da Índia e com a sua cultura já adaptada ao solo amazônico, observou-se o inverso: importava o Brasil toda a fibra de que necessitava, até o ano de 1934. Atualmente, a produção amazônica atende os reclamos da indústria nacional de anilagem, e, uma vez que já está ultrapassando a cifra de 40.000 toneladas anuais, encara-se possibilidade de exportação para o exterior dos excedentes.

Eis como, Sr. Presidente, se apresenta o Estado do Amazonas na Exposição do IV Centenário de Fundação de São Paulo, prestando, outrossim, singela homenagem a maior cidade brasileira, que a mais progressista do mundo.

Ibirapuera, na concepção formosa do seu usado parque, feérico e esplendoroso no apogeu de suas arrojadas realizações, sintetisa um poderio de riquezas, que já entremostra o idealismo e disposição de um povo de bandeirantes que control, em labor constante, uma das mais fortes e opulentas unidades da Federação brasileira.

Tudo lá, naquele pedaço de São Paulo pioneiro, é mostruário de trabalho e produção de países, que se exibem revelando altos propósitos pelo bem comum.

O Brasil, entre eles, ostenta eloquentemente a sua capacidade e seu espírito criador.

As nações marcham com as suas invenções grandiosas para o aprimoramento do mundo em benefício da humanidade.

As criações infernais lá não encontram lugar, pois o que se oferece à admiração pública destina-se a fins pacíficos no interesse exclusivo de sobrevivência e de felicidade dos povos.

O Brasil, com São Paulo à frente, concorre com parcela ponderável para tão sublime desígnio.

O Amazonas, não obstante longínquo e quase desconhecido, imenso e abandonado, apesar de as vicissitudes e o pauperismo que lhe marcam as gerações, debilitando-as física e moralmente, ainda com os restos de uma economia atormentada pela apatia geral em relação aos seus problemas, lança as suas débeis antenas no certamen de Ibirapuera, a fim de aparecer perante a nação e o mundo, através de painéis e amostras, embora parcos, como em condições de con-

correr igualmente, para o bem-estar dos povos e a grandeza do Brasil.

Que São Paulo, próspero e magestoso, estende a mão fraterna e compreensiva ao grande Estado do norte, em bem da unidade e do prestígio da pátria comum, com o primeiro passo nesse elevado sentido fazendo cessar a heveicultura em suas prodígeas fronteiras, que a inadvertência de alguns insiste em deslocar das regiões privilegiadas do vale amazônico, aniquilando sua principal riqueza em exploração, eis o apêlo cordial com que remato, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

O SR. NESTOR MASSENA:

Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Nestor Massena.

O SR. NESTOR MASSENA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a vacina obrigatória em 1904, no Governo do Presidente Rodrigues Alves, originou uma das páginas mais brilhantes da história republicana em nosso país. Júlio Barbosa, redator do veterano *Jornal do Comércio*, publicou, há dias, seu depoimento sobre o fato em página deveras interessante, que deve figurar nos Anais desta Casa. Nesse sentido, já enviei requerimento à mesa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre requerimento do Sr. Senador Nestor Massena. (Pausa).

É lido e apoiado o seguinte

Requerimento n.º 517, de 1954

Requeiro transcrição no formal da Casa do trabalho do Senhor Júlio Barbosa sobre a revolução de 1904 contra o governo do Presidente Rodrigues Alves, conhecido como a revolução contra vacina obrigatória.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1954. — *Nestor Massena.*

O SR. PRESIDENTE:

O Requerimento será discutido e votado no fim da ordem do dia. (Pausa)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

*Alvaro Adolpho, Magalhães Barata, Georgino Avelino, Veloso Borges, Apolônio Sales, Clecio de Vasconcelos, Durval Cruz, Pereira Pinto, Hamilton Noqueira, Mozart Lago, Dario Cardoso, Agripa de Faria.* (13)

Deiram de comparecer os Senhores Senadores:

*Arêa Leão, Olavo Oliveira, Assis Chateaubriand, Júlio Leite, Sá Tinoco, Cesar Vergueiro, João Vilasboas, Vespasiano Martins, Othon Mäder, Alberto Pasqualini.* (10)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Não há mais oradores inscritos. Nenhum dos Senhores Senadores desejando usar da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 124, de 1954, que retifica a Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1954 (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento

Interno), em virtude do Reque- rimento n.º 500, do Sr. Camilo Mercio e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 5-11-1954), tendo pareceres da Comissão de Finanças, sob n.º 852, de 1954 favorável, com as emendas que oferece, de ns. 1-C a 7-C; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e das emendas ns. 1-C, 4-C, 5-C, 6-C e 7-C e pela inconstitucionalidade das de ns. 2-C e 3-C e dependente de pronunciamento da Comissão de Finanças sobre as emendas de plenário.

O SR. PRESIDENTE:

O Parecer da Comissão de Finanças foi lido no expediente.

A Mesa vai submeter à votação em grupo, as emendas que tiveram pareceres favoráveis, isto é, as de ns. 1-C, 4-C, 5-C, 6-C, 7-C, 8, 9 e 10.

Em votação. Os Senhores Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

São aprovadas as seguintes:

EMENDA N.º 1-C

Anexo n.º 19 - Ministério da Educação e Cultura

Verba 3 - Serviços e Encargos 2 - Auxílios e Subvenções 03 - Subvenções extraordinárias 12 - Maranhão

Onde se lê:

Cr\$

Abrigo Maranhense dos Estudantes Secundários de São Luiz, Maranhão .... 50.000,00

Leia-se:

Associação Maranhense dos dos Estudantes Secundários, para manutenção de Abrigo Maranhense dos Estudantes Secundários, São Luiz Maranhão .... 50.000,00

EMENDA N.º 4-C

Anexo 25 - Ministério da Saúde

Verba 3 - Serviços e Encargos 2 - Auxílios e Subvenções 19 - Piauí

Onde se lê:

Cr\$

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jaicós, Piauí ..... 60.000,00

Leia-se:

Associação de Proteção à Infância Abandonada de Jaicós, Piauí ..... 60.000,00

EMENDA N.º 5-C

Anexo n.º 18 - Ministério da Agricultura

Verba 3 - Serviços e Encargos 2 - Auxílios e Subvenções 03 - Subvenções extraordinárias 14 - Minas Gerais

Cr\$

Escola Primária junto ao Posto Agropecuário de Caldas ..... 150.000,00

Transfira-se para: Verba 3 - Serviços e Encargos

11 - Diversos 18 - Outras Despesas 13 - Departamento Nacional da Produção Vegetal 03 - Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Cr\$

Escola Primária junto ao Posto Agropecuário de Caldas, Minas Gerais .. 150.000,00

EMENDA N.º 6-C

Anexo n.º 19 - Ministério da Educação e Cultura

Verba 3 - Serviços e Encargos 2 - Auxílios e Subvenções 03 - Subvenções extraordinárias 02 - Alagoas

Onde se lê:

Fundação Arquidiocesana de Assistência e Educação de Maceió ..... 50.000,00

Cr\$

Leia-se:

Fundação Arquidiocesana de Assistência Social, de Maceió ..... 50.000,00

Cr\$

EMENDA N.º 7-C

Anexo n.º 27 - Ministério da Viação e Obras Públicas

Verba 3 - Serviços e Encargos Consignação 10 - Órgãos Autárquicos ou sob regime especial 04 - Serviços federais sob regime especial

30 - Departamento dos Correios e Telégrafos 3 - Para atender, etc. 02 - Alagoas 1 - Para construção, etc.

Onde se lê:

Cr\$

Anadia ..... 252.000,00 Capela ..... 252.000,00 Cururipe ..... 252.000,00

Diga-se:

Anadia ..... 242.000,00 Capela ..... 242.000,00 Cururipe ..... 242.000,00

EMENDA N.º 8

Acrescete-se: No Anexo n.º 25 - Ministério da Saúde.

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação - Auxílios e subvenções. 03 - Subvenções extraordinárias.

Onde se lê:

"Federação das Sociedades Brasileiras de Tuberculose".

Diga-se:

"Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose".

EMENDA N.º 9

Onde se lê: No Ministério da Educação e Cultura, Verba 3 - Serviços e Encargos, Consignação 3. Serviços em Regime Especial de Financiamento, 27 - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, "3) - Início ou prosseguimento de obras em escolas do ensino médio, mediante acôrdo com os seguintes estabelecimentos de ensino"

Leia-se: "3) - Início ou prosseguimento de obras e mescolas do ensino médio, mediante acôrdo com os seguintes estabelecimentos de ensino, na forma da Lei n.º 59, de 11-8-47 e do Decreto n.º 25.667, de 15-10-48:

EMENDA N.º 10

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1954.

Ao art. 1.º Ministério da Educação e Cultura. Verba 3 - Serviços e Encargos. 2 - Auxílios e Subvenções. 03 - Subvenções extraordinárias. 02 - Alagoas.

Cr\$

Onde se diz: Associação de Amparo à Velhice - Passo de Camaragibe ..... 100.000,00

Associação de Proteção à Velhice Desamparada de Passo de Camaragibe ..... 30.000,00

Diga-se:

Associação de Amparo à Velhice - Passo de Camaragibe ..... 130.000,00

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o grupo de emendas que têm parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela inconstitucionalidade das mesmas, isto é, Emendas n.ºs 2-C e 3-C.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

São rejeitadas as seguintes

EMENDA N.º 2-C

Modifique-se a redação: Anexo n.º 19 - Ministério da Educação e cultura.

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação, 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 02 e 03. 06 - Conselho Nacional de Serviço Social.

2 - Extraordinárias. 12 - Maranhão. Onde se lê:

Cr\$

Caixa Escolar da Escola "Eurico Dutra", de Creol dos Macários, município de Caxias ..... 10.000,00

Caixa Escolar da Escola "Getúlio Vargas", de S. Pedro, município de Caxias ..... 50.000,00

Caixa Escolar da Escola Senador Vitorino Freire, do Centro dos Pedrosas, município de Caxias .. 50.000,00

Modifique-se e leia-se: União Artística Operária Caxiense para melhoramento de sua Escola, Caxias, Maranhão .... 75.000,00

Centro Artístico Operário Caxiense, para melhoramento de sua Escola, Caxias, Maranhão ..... 75.000,00

EMENDA N.º 3-C

Modifique-se a redação do seguinte: Anexo 25 - Ministério da Saúde.

Verba 3 - Serviços e Encargos. Consignação 2 - Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 - Subvenções Extraordinárias. 12 - Maranhão. Onde se lê:

Cr\$

Sociedade de Proteção à Infância do Centro dos Pedrosas, Caxias ..... 100.000,00

Sociedade de Proteção à Infância de Creoli dos Macários, Caxias ..... 100.000,00

Modifique-se e leia-se: Associação Hospitalar Aníbravo ..... 200.000,00

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 124, DE 1954

(4 044-D/54)

Retifica a Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1954.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1.º São feitas as seguintes retificações na lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953:

ANEXO N.º 18

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Verba 3 - Serviços e Encargos Consignação 1 - Serviços de Terceiros 10 - Serviços clínicos e de hospitalização 11 - Departamento Nacional da Produção Animal

Onde se lê: 04 - Divisão de Fomento da Produção Animal ..... 90.000

Leia-se: 04 - Divisão de Fomento da Produção Animal ..... 70.000

Verba 3 - Serviços e Encargos Consignação 1 - Serviços de Terceiros Onde se lê: 1.080.000 (total da subconsignação 10 - Serviços clínicos e de hospitalização).

Leia-se: 1.130.000

Verba 3 - Serviços e Encargos Consignação 2 - Auxílios e Subvenções 03 - Subvenções extraordinárias 05 - Bahia

Onde se lê: Associação Rural de Ituaçu ..... 50.000

Leia-se: Associação Rural de Itaberá ..... 50.000

13 - Mato Grosso Onde se lê: Centro Operário Rural de Várzea Grande e Centro Rural Nossa Senhora da Guia

Leia-se: Circulo Operário Rural de Várzea Grande e Circulo Operário Rural de Guia

14 - Minas Gerais Onde se lê: Associação Rural de Uberaba ..... 500.000

Leia-se: Sociedade Rural do Triângulo Mineiro ..... 200.000

Verba 3 - Serviços e Encargos Consignação 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento

14 - Desenvolvimento da Produção 13 - Departamento Nacional da Produção Vegetal 03 - Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Onde se lê: 1 - Despesas de qualquer natureza etc. .... 43.615.000

Leia-se: 1 - Despesas de qualquer natureza etc. .... 44.365.000

**Verba 3 - Serviços e Encargos**  
**Consignação 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento**  
 14 - Desenvolvimento da Produção  
 Onde se lê:  
 128.485.000, 128.985.000 e 380.907.000 (respectivamente, totais de 03 - Divisão do Fomento da Produção Vegetal; 13 - Departamento Nacional da Produção Vegetal e da sub-consignação 14 - Desenvolvimento da Produção)  
 Leia-se:  
 128.170.000, 128.670.000 e 381.592.000, respectivamente.

**Verba 3 - Serviços e Encargos**  
**Consignação 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento**  
 15 - Irrigação e energia hidráulica  
 Onde se lê:  
 57.050.000 e 74.450.000 (respectivamente, totais de 12 - Departamento Nacional da Produção Mineral e da referida subconsignação 15 - Irrigação e energia hidráulica)  
 Leia-se:  
 63.800.000 e 73.250.000, respectivamente.

**Verba 3 - Serviços e Encargos**  
 Onde se lê:  
 57.508.806, 890.799.507 e 1.525.900.713 (totais, respectivamente, da Consignação 1 - Serviços de Terceiros, da Consignação 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento e da Verba 3 - Serviços e Encargos)  
 Leia-se:  
 67.508.806, 890.284.507 e 1.525.435.713, respectivamente.

**Verba 3 - Serviços e Encargos**  
**Consignação 3 - Serviços em Regime Especial de Financiamento**  
 01 - Acórdos  
 19 - Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário  
 3 - Escolas Agrícolas  
 Onde se lê:  
 1) Escola D. Eliseu Mendes, no Município de Pacoti, Ceará ..... 200.000  
 Leia-se:  
 1) Escola D. Eliseu Mendes, Ceará ..... 200.000

**Verba 3 - Serviços e Encargos**  
**Consignação 11 - Diversos**  
 04 - Divisão de Terras e Colonização  
 1 - Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção dos seguintes Núcleos Coloniais e Colônias Agrícolas:  
 1) - Núcleos Coloniais;  
 2) - Colônias Agrícolas;  
 3) - Sangradouro, Mato Grosso  
 Leia-se:  
**Verba 3 - Serviços e Encargos**  
**Consignação 11 - Diversos**  
 04 - Divisão de Terras e Colonização.  
 1 - Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção dos seguintes Núcleos Coloniais e Colônias Agrícolas:  
 1) - Núcleos Coloniais;  
 2) - Colônias Agrícolas;  
 3) - Sangradouro Mato Grosso, em convênio com as Missões Salesianas no Estado ..... 200.000

**Verba 4 - Obras, equipamentos e aquisição de móveis**  
**Consignação 2 - Obras**  
 02 - Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização.  
 Onde se lê:  
 21.800.000 e 96.300.000 (totais, respectivamente, da 07 - Departamento de Administração e da mesma subconsignação 02 - Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização)  
 Leia-se:  
 27.265.000 e 96.765.000, respectivamente.

**Verba 4 - Obras, equipamentos e aquisição de imóveis**  
 Onde se lê:  
 118.200.000 e 156.071.556 (totais, respectivamente, da Consignação 2 - Obras e da Verba)  
 Leia-se:  
 118.665.000 e 156.536.556, respectivamente.

ANEXO N.º 19

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Verba 3 - Serviços e Encargos**  
**Consignação 2 - Auxílios e Subvenções**  
 03 - Subvenções ordinárias  
 06 - Ceará  
 Onde se lê:  
 Cofre de Santa Luzia - Fortaleza ..... 10.000  
 Sodalicio Cofre Santa Luzia - Fortaleza ..... 5.000  
 Sodalicio Cofre Santa Luzia - Fortaleza ..... 10.000  
 Leia-se:  
 Sodalicio Cofre Santa Luzia - Fortaleza ..... 25.000  
 Onde se lê:  
 Conferências Vicentinas de Jara-Jara ..... 10.000  
 Sociedade de São Vicente de Paulo - Jara ..... 5.000  
 Leia-se:  
 Sociedade de São Vicente de Paulo - Jara ..... 15.000  
 Onde se lê:  
 Conferência São Vicente de Paulo - Lavras de Mangabeira ..... 4.000  
 Sociedade de São Vicente de Paulo de Lavras - Lavras de Mangabeira ..... 20.000  
 Sociedade de São Vicente de Paulo de Mangabeira - Soares de Mangabeira ..... 20.000  
 Leia-se:  
 Sociedade de São Vicente de Paulo - Lavras de Mangabeira ..... 44.000

Onde se lê:  
 Escola Normal Rural Santana - Iguatu ..... 20.000  
 Escola Rural Normal Santana - Iguatu ..... 50.000  
 Leia-se:  
 Escola Rural Normal Santana - Iguatu ..... 70.000  
 12 - Maranhão  
 Onde se lê:  
 Colégio Coelho Neto de Balsas, Balsas ..... 60.000  
 Leia-se:  
 Educandário Coelho Neto - Balsas ..... 60.000  
 13 - Mato Grosso  
 Onde se lê:  
 Sociedade Beneficente São Francisco de Paula - Alto Paraguai  
 Leia-se:  
 Sociedade Beneficente de São Vicente de Paula - de Alto Paraguai  
 14 - Minas Gerais  
 Onde se lê:  
 Sociedade de São Vicente de Paulo - Dionísio ..... 25.000  
 Leia-se:  
 Conferência de São Vicente de Paulo - Dionísio ..... 25.000  
 18 - Pernambuco  
 Onde se lê:  
 Sociedade Beneficente São Joaquim - São Joaquim do Monte  
 Leia-se:  
 Sociedade Beneficente Mista São Joaquim - São Joaquim do Monte ..... 20.000  
 23 - Rio Grande do Sul  
 Onde se lê:  
 Colégio Santo Inácio - São Salvador - Montenegro ..... 100.000  
 Ginásio Anchieta - Porto Alegre ..... 10.000  
 Leia-se:  
 Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, sendo 100.000 para o Colégio Santo Inácio, São Salvador, município de Montenegro, e 10.000 para o Colégio Anchieta, Porto Alegre  
**Verba 3 - Serviços e Encargos**  
**Consignação 2 - Auxílios e Subvenções**  
 03 - Subvenções extraordinárias  
 06 - Ceará  
 Onde se lê:  
 Associação Pró-Melhoramento Rural de Barro-Barro ..... 40.000  
 Sociedade Pró-Melhoramento Rural - Barro ..... 30.000  
 Leia-se:  
 Sociedade Pró-Melhoramento Rural de Barro ..... 70.000  
 12 - Maranhão  
 Onde se lê:  
 Pia União de Santo Antônio - São Luiz ..... 50.000  
 Pia União do Pão de Santo Antônio - São Luiz (para obra sociais) ..... 20.000  
 Leia-se:  
 Pia União do Pão de Santo Antônio - São Luiz (sendo Cr\$ 20.000,00 para obras sociais) ..... 70.000  
 Onde se lê:  
 União Artística de Bacabal - Bacabal ..... 80.000  
 União Operária Bacabalense - Bacabal ..... 40.000  
 Leia-se:  
 União Operária Bacabalense - Bacabal ..... 100.000,00  
 14 - Minas Gerais  
 Onde se lê:  
 Sociedade de São Vicente de Paulo - Dionísio ..... 20.000  
 Leia-se:  
 Conferência de São Vicente de Paulo - Dionísio ..... 20.000  
 Onde se lê:  
 Conferência de São Vicente de Paulo, de São Pedro dos Ferros  
 Conferência de São Vicente de Paulo - São Pedro dos Ferros ..... 80.000  
 10.000  
 Leia-se:  
 Conferência Vicentina São Pedro da Sociedade de São Vicente de Paulo - São Pedro dos Ferros ..... 60.000  
 17 - Paraná  
 Onde se lê:  
 Vila Vicentina - Ponta Grossa ..... 70.000  
 Leia-se:  
 Asilo São Vicente de Paula, para obras da Vila Vicentina Ponta Grossa ..... 70.000  
 18 - Pernambuco  
 Onde se lê:  
 Instituto Padre Faustino - Traplá - Caruaru ..... 2.400  
 Leia-se:  
 Instituto São Faustino - Traplá - Caruaru ..... 2.400  
 Onde se lê:  
 Sociedade Beneficente São Joaquim - São Joaquim do Monte ..... 10.000  
 Leia-se:  
 Sociedade Beneficente Mortuária Mista São Joaquim - São Joaquim do Monte ..... 10.000  
 23 - Rio Grande do Sul  
 Onde se lê:  
 Associação Ginásio Concórdia - Porto Alegre ..... 30.000  
 Colégio Concórdia - Porto Alegre ..... 50.000  
 Casa da Juventude do Ginásio Anchieta - Porto Alegre ..... 10.000  
 Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, para obras do Colégio Anchieta - Porto Alegre ..... 880.000  
 Sociedade Cultural Jeronimense - Pró-Ensino Secundário - São Jerônimo ..... 30.000  
 Sociedade Cultural Jeronimense - Pró-Ensino Secundário - Ginásio São Jerônimo ..... 150.000  
 Sociedade de Educação e Cultura - Porto Alegre ..... 55.000  
 Sociedade de Educação e Cultura Portoalegrense, mantenedora do Colégio Israelita-Brasileiro - Porto Alegre ..... 75.000  
 Leia-se:  
 Associação Ginásio Concórdia - Porto Alegre ..... 80.000  
 Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, sendo 10.000 para a Casa de Juventude do Colégio Anchieta e 880.000 para obras do Colégio Anchieta ..... 890.000

Sociedade (Cultura) Jeronimense, Prô-Ensino Secundário — São Jerônimo .....	180.000
Sociedade de Educação e Cultura Portogalense, mantenedora do Colégio Israelita Brasileiro — Porto Alegre .....	130.000
Onde se lê: — Ginásio Pio XII, de Três de Maio, Santa Rosa .....	40.000
— Sociedade de Cultura Moral e Física, mantenedora do Ginásio Pio XII, Três de Maio, Santa Rosa .....	110.000
Leia-se: — Sociedade de Cultura Moral e Física, mantenedora do Ginásio Pio XII, Três de Maio, Santa Rosa .....	150.000
<b>Verba 3 — Serviços e Encargos</b> Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento 01 — Acórdos 2) — Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos 3) início ou prosseguimento de obras em escolas do ensino médio, mediante acôrdo com os seguintes estabelecimentos de ensino: 18 — Pernambuco Onde se lê: ... Cr\$ 100.000,00 ao Instituto de Endocrinologia da Faculdade de Medicina; Leia-se: ... Cr\$ 100.000,00 ao Centro de Pesquisas Endocrinológicas da 4ª Cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.	

**ANEXO N.º 22**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**

<b>Verba 3 — Serviços e Encargos</b> Consignação 2 — Auxílios e Subvenções 02 — Subvenções ordinárias 95 — Departamento de Administração 04 — Divisão do Orçamento 1) Dotação para atender às despesas com diversos encargos da Universidade do Brasil etc. Onde se lê: ... Cr\$ 100.000,00 ao Instituto de Endocrinologia da Faculdade de Medicina; Leia-se: ... Cr\$ 100.000,00 ao Centro de Pesquisas Endocrinológicas da 4ª Cadeira de Clínica Médica da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.	
<b>Verba 3 — Serviços e Encargos</b> Consignação 2 — Auxílios e Subvenções 02 — Subvenções ordinárias 95 — Departamento de Administração 04 — Divisão do Orçamento 23 — Rio Grande do Sul Onde se lê: Orfanato Santa Teresinha do Menino Jesus — Caxias do Sul .....	100.000
Leia-se: Orfanato Santa Teresinha do Menino Jesus .....	100.000
25 — São Paulo Onde se lê: Vera Cruz Avaré — Instituição de Assistência Social e Educação .....	80.000
Leia-se: Vera Cruz Avaré — Instituição de Assistência Social e Educação Rural — Avaré .....	50.000
<b>Verba 3 — Serviços e Encargos</b> Consignação 2 — Auxílios e Subvenções 03 — Subvenções extraordinárias 95 — Departamento de Administração 04 — Divisão do Orçamento 02 — Alagoas Onde se lê: Associação Beneficente de Proteção à Infância de Tatuamunha (Porto de Pedras); Leia-se: Sociedade Beneficente de Proteção à Infância de Tatuamunha (Porto de Pedras) 14 — Minas Gerais Onde se lê: Patronato Carlos Chagas — Juiz de Fora .....	50.000
Leia-se: Educatário Carlos Chagas — Juiz de Fora .....	50.000

**ANEXO N.º 25**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

<b>Verba 3 — Serviços e Encargos</b> Consignação 2 — Auxílios e Subvenções 02 — Subvenções ordinárias 06 — Ceará Onde se lê: Santa Casa de Crato .....	25.000
Leia-se: Casa de Caridade do Crato .....	25.000
18 — Pernambuco Onde se lê: Liga de Combate à Tuberculose .....	60.000
Leia-se: Liga Pernambucana contra a Tuberculose .....	60.000
26 — Sergipe Onde se lê: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Estância Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância (Maternidade Leopoldo Araújo) — Estância .....	150.000
Leia-se: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância da Cidade de Estância (Maternidade Leopoldo Araújo) — Estância .....	330.000

<b>Verba 3 — Serviços e Encargos</b> Consignação 2 — Auxílios e Subvenções 03 — Subvenções extraordinárias 06 — Ceará Onde se lê: Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e à Infância, mantenedora da Casa de Saúde e Maternidade Santa Teresinha, de Iguatu .....	40.000
Leia-se: Casa de Saúde e Maternidade Santa Teresinha, de Iguatu ...	90.000
Leia-se: Associação Iguatuense de Assistência Social e de Proteção à Maternidade e à Infância, mantenedora da Casa de Saúde e Maternidade Santa Teresinha, de Iguatu .....	130.000
14 — Minas Gerais Onde se lê: Hospital São Vicente de Paulo — Itabira .....	60.000
Leia-se: Hospital Nossa Senhora das Dores — Itabira .....	60.000
Onde se lê: Santa Casa de Silvestre Ferraz — Silvestre Ferraz .....	15.000
Leia-se: Asilo de S. Vicente de Paulo (para Santa Casa) — Carmo de Minas .....	15.000
16 — Paraíba Onde se lê: Hospital São Vicente de Paulo de Itabalana .....	50.000
Sociedade Mantenedora do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, de Itabaiana .....	150.000
Leia-se: Sociedade Mantenedora do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, de Itabaiana .....	150.000
17 — Paraná Onde se lê: Hospital de Caridade — Ribeirão Claro .....	80.000
Santa Casa de Misericórdia — Ribeirão Claro .....	60.000
Leia-se: Santa Casa de Misericórdia — Ribeirão Claro .....	130.000
18 — Pernambuco Onde se lê: Liga de Combate à Tuberculose .....	60.000
Liga Pernambucana contra a Tuberculose — Recife .....	30.000
Leia-se: Liga Pernambucana contra a Tuberculose .....	90.000
23 — Rio Grande do Sul Onde se lê: Hospital de Caridade São Jerônimo .....	150.000
Hospital N. S. Aparecida Muçum — Guaporé .....	30.000
Hospital São Salvador — Montenegro .....	40.000
Leia-se: Hospital de Caridade, São Jerônimo .....	150.000
Sociedade Hospitalar N. S. Aparecida — Mussum — Município de Guaporé .....	30.000
Sociedade de Educação e Caridade, para o Hospital São Salvador — São Salvador — Montenegro .....	40.000
26 — Sergipe Onde se lê: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância para a Maternidade Leopoldo Araújo e construção do Hospital Infantil anexo — Estância .....	700.000
Leia-se: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância da Cidade de Estância, para a Maternidade Leopoldo Araújo e construção do Hospital Infantil anexo — Estância .....	700.000

**ANEXO N.º 27**

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

<b>Verba 3 — Serviços e Encargos</b> Consignação 10 — Órgãos Autárquicos ou sob Regime Especial, e Serviços transferidos da União 04 — Serviços federais sob regime especial 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos (Decreto-lei n.º 8.308, de 5 de dezembro de 1945). 3) Para atender despesas com a execução das seguintes obras em conjunto com o Plano Postal Telegráfico 13 — Pernambuco 1) Para construção etc. Onde se lê: 14) Brejo da Mata de Deus .....	200.000
Leia-se: 14) Brejo da Mata de Deus .....	200.000
2) Para linhas telegráficas em: Onde se lê: 4) Garanhuns — São João — Angelim — Palmeirina — Canhotinho .....	66.000
5) Serra Talhada e Calumbi .....	600.000
7) Caruana e Riacho das Almas .....	40.000
Leia-se: 4) Garanhuns — São João — Angelim — Palmeirina — Canhotinho .....	66.000
5) Serra Talhada e Calumbi .....	600.000
7) Caruaru e Riacho das Almas .....	40.000
23 — Rio Grande do Sul 2) Para linhas telegráficas em: Onde se lê: 4) Serra de Santana — Barão do Triunfo .....	100.000
Leia-se: 4) São Jerônimo — Barão do Triunfo — Serra de Santana .....	100.000

**Verba 4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis**  
**Consignação 2 — Obras**  
**02 — Prosseguimento e conclusão e sua fiscalização**  
**33 — Departamento Nacional de Obras e Saneamento**  
**23 — Rio Grande do Sul**  
**Onde se lê:**  
 4) Obras contra inundação na cidade de Iraí ..... 2.500.000  
 5) Obras contra as inundações na cidade de Itaqui ..... 2.000.000  
 7) Obras contra inundação no Município de Santa Cruz do Sul ..... 2.500.000  
 11) Para obras contra inundação na cidade de São Jerônimo, no Rio Grande do Sul ..... 500.000  
**Leia-se:**  
 4) Obras de saneamento na cidade de Iraí ..... 2.000.000  
 5) Obras de saneamento na cidade de Itaqui ..... 2.000.000  
 7) Obras de saneamento no Município de Santa Cruz do Sul ..... 2.500.000  
 11) Obras de saneamento na cidade de São Jerônimo ..... 500.000  
**Verba 4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis**  
**Consignação 7 — Órgãos autárquicos ou sob regime especial**  
**01 — Autarquias industriais**  
**32 — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem**  
 1) Para estudos, projetos, prosseguimento e conclusão de obras, desapropriação e aquisição de imóveis, obras de acesso, de pavimentação, de complementação, reparos e outras obras nas seguintes rodovias:  
 2) Outras rodovias:  
 13 — Mato Grosso

**Onde se lê:**  
 4) Ponte Barra do Garças — Torricuejo Aires ..... 200.000  
**Leia-se:**  
 4) Ponte sobre o rio Passa Vinte na rodovia Barra do Garças — Torricuejo — Araes ..... 200.000

**Art. 2.º** O Conselho Nacional de Serviço Social e os Ministérios da Educação e Cultura e da Saúde considerarão como relacionadas com as atividades deste último, por serem destinadas as instituições médico-sociais, as subvenções ordinárias consignadas, sob n.º 23 — Rio Grande do Sul — no orçamento do Ministério da Educação e Cultura, as seguintes entidades assistenciais:  
 a) Associação Caridade, que é mantenedora do Hospital São Patricio de Itaqui ..... 50.000  
 b) Sociedade Beneficente Frederico Westphalen, cuja designação certa é Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Frederico Westphalen — Palmeira das Missões ..... 10.000  
 c) Sociedade Beneficente São Pedro Canisio — Bom Princípio — Montenegro ..... 29.000  
**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Tratando-se de matéria constitucional, que exige quorum especial, vai-se proceder à chamada.

**PROCEDE-SE A CHAMADA A QUE RESPONDEM OS SRs. SENADORES:**

Vivaldo Lima. — Bandeira de Mello. — Anísio Jobim. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Magalhães Barata. — Antonio Bayma. — Carvalho Guimarães. — Joaquim Pires. — Ovídio Gomes. — Plínio Pompeu. — Ruy Carneiro. — Apolônio Sales. — Novaes Filho. — Ezequias da Rocha. — Cicero de Vasconcelos. — Walter Franco. — Neves da Rocha. — Aloysio de Carvalho. — Pinto Aleiro. — Carlos Lindenberg. — Luiz Tinoco. — Atílio Viçacava. — Alfredo Neves. — Peretra Pinto. — Hamilton Nogueira. — Mozart Lago. — Bernardes Filho. — Nestor Massena. — Leivinde Coelho. — Marcondes Filho. — Euclydes Vieira. — Dominos Velasco. — Costa Pereira. — Silvío Curvo. — Flávio Guimarães. — Roberto Glasser. — Alfredo Simch. — Camilo Mercio. (39).

**O SR. PRESIDENTE:**

Responderam à chamada 39 Srs. Senadores. Não há número para a abertura da discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954.

Passa-se à matéria seguinte.

*Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1953, que modifica disposições da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951, (que alterou o Código de Processo Civil, no tocante a mandado de segurança). Parecer número 836, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, contrário, quanto ao mérito (tendo voto em senarado do Senhor Senador Gomes de Oliveira).*

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão. (Pausa). Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. — (Pausa). Encerrada. Em votação.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer contrário à presente proposição. Trata-se, realmente, de modificação importante na atual lei do mandado de segurança, que é de data recente, pois de 1951. A lei prevê que, no caso de concessão do mandado, havendo recurso, o Presidente do Tribunal para o qual foi ele feito, possa suspender a execução do mandado. O projeto pretende que essa atribuição passe ao Tribunal. É possível sustentar a procedência dessa medida; mas a lei é nova, está sendo executada agora, a experiência é que está indicando as modificações que devam ser feitas nela, e, além do mais, há, na Câmara dos Deputados, em tramitação, projeto de lei sugerido pelo Poder Executivo, mediante representação de institui-

ções de classe, inclusive o Instituto dos Advogados, introduzindo várias alterações na lei em vigor.

Nessas condições, seria intempestiva a providência por parte do Senado. Devemos aguardar o Projeto que vem da Câmara dos Deputados, para estudar o cabimento da medida consignada nesta proposição.

O Plenário, portanto, salvo melhor juízo, deve rejeitar o projeto, na conformidade do parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É rejeitado e vai ao Arquivo o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO**

N.º 22, de 1953

*Modifica disposições da Lei número 1.533, de 31 de dezembro de 1951.*

O Congresso Nacional decreta: **Art. 1.º** Passa a ter a seguinte redação o art. 13 da Lei n.º 1.533, de 31 de dezembro de 1951:

“A requerimento fundamentado do representante judicial da pessoa jurídica de direito público interno interessada e considerado o interesse relevante da ordem, ou da saúde, ou da segurança pública, o tribunal a que competir o conhecimento do recurso de que trata o art. 12 poderá suspender, em seus efeitos imediatos, a providência de que trata o art. 7.º, inciso II, bem como a execução da sentença de primeira instância, até julgamento do recurso aludido.

Parágrafo único. O relatório do pedido será feito pelo presidente do tribunal que votará em caso de empate e dará execução ao decidido logo após a votação.”

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1951, que define o crime de genocídio. Parecer n.º 918, de 1954, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que oferece, sob ns. 1-C e 2-C.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa) Encerrada.

Em votação as emendas 1-C e 2-C. Os Srs. Senadores que aprovam as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

São aprovadas as seguintes

**EMENDA N.º 1-C**

(Art. 2.º).

Redija-se nestes termos o artigo 2.º, caput;

— Associarem-se mais de três pessoas, para a prática de crimes de que trata o artigo anterior.

**EMENDA N.º 1-C**

(Art. 3.º)

1) — Substitua-se a referência à penalidade, pelo seguinte:

Penal — metade das penas ali cominadas.

2) — Acrescente-se um parágrafo, que será o primeiro, com o seguinte texto:

§ 1.º — A pena pelo crime de incitação será a mesma do crime incitado, se este se consumir.

3) — Transforme-se em parágrafo 2.º o atual parágrafo único.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à Comissão de Redação, o seguinte

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

N.º 143, de 1951

*Define e pune o crime de genocídio.*

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** Quem, com a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso como tal:

a) matar membros do grupo;  
 b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo;

c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe e destruição física total ou parcial;

d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;

e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo;

Será punido:

Com as penas do art. 121, § 2.º do Código Penal, no caso da letra a;

Com as penas do art. 129, § 2.º, no caso da letra b;

Com as penas do art. 270, no caso da letra c;

Com as penas do art. 125, no caso da letra d;

Com as penas do art. 148, no caso da letra e.

**Art. 2.º** Associar-se para a prática do crime de que trata o artigo anterior.

Penal: Metade da cominada aos crimes ali previstos.

**Art. 3.º** Incitar, direta e publicamente alguém a cometer qualquer dos crimes de que trata o art. 1.º

Penal: As mesmas penas ali cominadas.

Parágrafo único. Será a pena aumentada de 1/3 (um terço), quando cometida pela imprensa.

**Art. 4.º** A pena será agravada de 1/3 (um terço) nos casos dos artigos 1.º, 2.º e 3.º, quando cometido o crime por governante ou funcionário público.

**Art. 5.º** Será punida com 2/3 (dois terços) das respectivas penas a tentativa dos crimes definidos nesta Lei.

**Art. 6.º** Os crimes de que trata esta Lei não serão considerados crimes políticos para efeito de extradição.

**Art. 7.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

Vou submeter à discussão e votação o Requerimento do nobre Senador Nestor Massena, apresentado na hora do expediente, pedindo a transcrição do trabalho do Sr. Júlio Barbosa a respeito da revolução de 1904 contra o Governo do Presidente Rodrigues Alves, conhecida como a Revolução contra a vacina obrigatória.

Em discussão. (Pausa).

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

A Mesa dará cumprimento ao deliberado pelo Plenário.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO N.º 517, DE 1954.**

*A vacina obrigatória — O cinquentenário da revolução contra a vacina obrigatória — A má fé política — A ação energética do Governo — A má*

*dignidade de um Presidente — Uma frase histórica — Reminiscências.*

A data de hoje é evocativa de um dos mais importantes acontecimentos que agitarão esta cidade e que deixaram em fulgurante destaque no fundo do cenário, a figura de Rodrigues Alves, o grande Presidente do Brasil.

Ha cinquenta anos, precisamente a 14 de novembro de 1904, a estabilidade do regime, as garantias individuais, o respeito pelo poder público, estiveram periclitantes.

O entrocchoque de duas escolas filosóficas, com defensores e opositores de valor intelectual e saber científico, deu vez a que políticos trabalhados uns pela paixão das suas idéias, outros pela má fé e ambição de mando, se infiltrassem nas fileiras das forças armadas e procurassem perturbar a tranquilidade de moços estudiosos, envolvendo-os na trama do que enfaticamente chamavam nas suas arengas, no Congresso ou fora dele e na praça pública, de violação do direito individual e da família.

Jornais em ponderados editoriais defendiam o Governo, mostrando a falta de razão das acérbas críticas que um faziam e outros, inflamados, o atacavam, com veemência, incitando o povo a mais forte reação contra uma medida, a da obrigatoriedade da vacina contra a varíola, que estava em estudos para ser regulamentada, de acórdio com as necessidades apontadas por Oswaldo Cruz, Diretor da Saúde Pública, em benefício da população do Rio, infectada por diversas epidemias que a colocavam na primazia das cidades inabitáveis e perigosas.

Havia um governo, tornado involuável, que achou necessário extinguir os males que nos atingiam e mais que isso, nos envergonhavam perante o mundo.

Esse governo não procurava popularidade, não desejava os aplausos dos que tinham interesses subalternos, não dispunha de coberturas contra os que se dizendo seus amigos, traziam nas dobras do manto de uma falsa estima o almejado desejo.

Para esses que exploravam os embates travados na Câmara e no Senado, o Brasil não contava. A demagogia estava em primeiro lugar. Imbair e envolver as massas incultas na campanha contra a boa causa, não vacilando em ferir o Governo, cujo grande crime era cuidar da saúde e do bem estar dessas mesmas massas redimindo a cidade da pecha de insalubre, era o que se pretendia.

Apelavam para opiniões antiquadas e errôneas de pseudos cientistas e não trepidavam em afirmar que a vacina contra a varíola era portadora dos maiores males, entre os quais a sífilis, a peste, a tuberculose, além de outras doenças mortais.

Nesse ambiente de agitação que empolgava os espiritos, amanheceu o dia 14 de Novembro num sábado radioso.

Os jornais vinham cheios de notícias dos fatos desenrolados na véspera. Os boatos corriam pela cidade de maneira assustadora.

Graves e importantes acontecimentos haviam ocorrido no dia anterior, desde quando o Dr. J. J. Seabra, Ministro da Justiça, realizara no seu gabinete da praça Tiradentes, numa reunião de médicos e juristas, para darem parecer sobre o esboço do regulamento sanitário, de conformidade com a lei, votada pelo Congresso e já sancionada, dependente no entanto dessa providência, para entrar em vigor.

Ficara estabelecido que o Governo daria faculdade para a pessoa se vacinar com médico de sua inteira confiança.

Isso, porém, não chegava. Queriam a eliminação da medida profilática, pura e simplesmente.

Em frente ao Ministério, onde hoje é a Inspeção de Trânsito, houve apupos e vaias que degeneraram em tiroteio com correrias e ferimentos. A força pública teve que intervir para dispersar os arruaceiros, bem industriados.

Exigia-se a demissão de Oswaldo Cruz!

Nas ruas, que desembocavam na praça Tiradentes a agitação era grande. Faziam-se prisões. Entre os detidos estavam dois alunos da Escola Militar, fardados, muito exaltados, pregando a desordem.

Travaram-se verdadeiros combates com cerradas descargas de parte a parte, resultando mortos e feridos de ambos os lados.

Na avenida Passos, o saguão do Tesouro ficou cheio de feridos.

Não somente os lampiões da iluminação e as vitraças das casas comerciais foram danificadas. Até a própria igreja do sacramento foi vítima da sanha dos desordeiros.

Os bondes eram atacados, virados, quebrados e incendiados. Mais de uma vez o Corpo de Bombeiros teve de intervir para apagar o fogo: Havia barulho por toda a parte. O centro da cidade ficou em plena agitação.

O Governo, atento, providenciava para coibir os desmandos.

A Santa Casa de Misericórdia, único hospital público de que dispunhamos, estava cheia de feridos e as mesas do Necrotério cobertas de cadáveres.

As forças da terra e mar foram postas de rigorosa prontidão.

A desordem alcançou os bairros. Delegacias de polícia foram assaltadas e reagiram à bala.

As ruas ficaram às escuras. Raros veículos trafegavam.

A Companhia do Gás, os gasômetros, as companhias dos bondes Jardim Botânico, São Cristóvão, Vila Isabel e Carris Urbanos, a Luz Stearica, os Bancos, a Alfândega, Correios e Telégrafos e as repartições públicas foram guardados.

Na sua fúria os arruaceiros chegavam a atacar os carros da Assistência Policial, que conduziam os feridos para a Santa Casa. Foi preciso o auxílio das ambulâncias do Corpo de Bombeiros e da Brigada Policial.

O Café Paris, no largo da Carioca, foi atacado, saindo ferido o engenheiro Arêa Leão.

No meio dessa polvorosa chegou-se ao dia seguinte.

A cidade estava com a sua vida suspensa.

As autoridades, porém, agiam energeticamente para o restabelecimento da ordem.

O Catete velava e no Catete um varão eminente, conscio das suas responsabilidades, impunha respeito e confiança, Rodrigues Alves.

Os seus auxiliares agiam para dominar o estado de revolta de que a cidade fora presa, desde o centro até pontos afastados, atingindo mesmo a zona suburbana.

Para uns o Governo estava procedendo com prudência, ponderação e elevado patriotismo; para outros, porém, estava de azorrague em punho flagelando a população indefesa, levando a dor e a morte a muitos lares. Pisava a liberdade, diziam; sob o fundamento que um falso bem discutível e improvisado, como era, no entender deles a obrigatoriedade da vacina contra a varíola.

Os ânimos se haviam extremado, os jornais exploravam a situação. Alguns políticos anteviam a vitória das suas ambições e com os perturbadores eram contidos pela energia de quem tinha a responsabilidade do bom nome e da honra do Brasil.

Afirmavam que a obrigatoriedade da vacina entraria imediatamente em execução e o Governo para satisfazer a imposição de Oswaldo Cruz,

contra quem atiravam os piores epítetos, iria até ao desrespeito da inviolabilidade do lar, desprezando as garantias constitucionais.

Desfazendo tão absurda afirmativa, apareceu a palavra oficial por intermédio do Ministro da Justiça, Dr. J. J. Seabra, que declarou que o caso estava sob ampla liberdade de discussão.

Na Cadeia Velha e no Palácio dos Condes de Arcos, sedes da Câmara e Senado, as duas escolas filosóficas e que nos referimos, se enfrentavam, debatendo a medida proposta.

O Deputado Barbosa Lima foi um dos que mais a discutiram, impugnando-a com todo o seu talento, para provar o perigo do que se propunha, enquanto Teixeira Brandão, outro Deputado, a defendia, com a segurança dos seus conceitos de professor e médico ilustre e que fora o relator do projeto de lei a ser regulamentado.

Dizer-se que a vacina já era obrigatória para a matrícula nas escolas e o que se pretendia era torná-la apenas mais acessível ao povo para preservá-lo do terrível mal, que quando não mata, deixa a criatura com a fisionomia deformada, extinguindo a beleza e o encanto feminino, não convencia.

No ardor dos debates houve quem citasse o exemplo do Dr. Ercio Filho, médico de nomeada, parlamentar de renome, que tendo obtido um ano antes, do Instituto Vacínico, existente na rua do Catete, sob a direção do Barão de Pedro Afonso, um vitelo vacinado o levava para Friburgo, onde grassava a varíola. O Dr. Ercio Filho vacinou em massa a população da cidade fluminense e dominou a epidemia que ameaçava se alastrar de maneira assustadora.

Os adversários da vacina não descançavam. Não se davam por convencidos ou não queriam convencer-se.

No Senado, Lauro Sodré a combatia com veemência, chegando a responsabilizar o Presidente Rodrigues Alves pela situação, pois achava, que ele se mantinha surdo aos clamores da população.

A medida, dizia, era iníqua e era vexatória.

Em um dos seus discursos Lauro Sodré chegou a afirmar que muitos dos antigos republicanos de alta estirpe já se sentiam desamparados e desejosos de sair da situação em que se encontravam, fosse como fosse, pela regeneração da República ou pela própria Monarquia.

João Cordeiro, Senador pelo Ceará, deu-lhe este aparte, que provocou riso:

“A alma da monarquia anda por aí, é o Sr. Andrade Figueira, uma alma penada.”

Por que essa referência a Andrade Figueira, honrado, fervoroso e fiel adepto do regime extinto em 1889?

É que o respeitável Sr. Andrade Figueira, irredutível monarquista, estivera envolvido em 1900 em uma conspiração contra a República, em cujo êxito acreditou, confiando, cegamente, no grupo das combinações secretas; que lhe abocanhou mais de cento e cinqüenta contos para as despesas de aliamento de tropas capazes de atear incêndios, declarar greves, prender as autoridades de modo a fazer o Brasil voltar a um regime do qual poucos se lembravam com saudades.

Quando muita havia respeito pela família imperial exilada, da qual, honra seja feita a sua dignidade, nenhum dos seus membros participara, mesmo de longe desses movimentos restauradores e insensatos. Eram organizados por aproveitadores e ambiciosos que se não atinham diante de nenhum respeito, nem mesmo do que deviam a um homem da formação moral do Sr. Andrade Figueira, que foi coberto de apodos e ridicularizado.

Negando-se a depor perante as autoridades viu-se ele obrigado a fazê-lo debaixo de vara, arancado de sua casa de Santa Teresa, e levado sem chapéu, de paletó branco, como se achava, depois de lutar, de carro para a rua do Lavradio onde era a Chefatura de Polícia.

Ali Andrade Figueira ao ser inquirido negou-se a responder, dizendo: — Não posso, não devo, não quero fazê-lo.

A sua declaração foi tomada por termo.

Os perturbadores acharam no caso da vacina obrigatória um excelente elemento para implantar a confusão e a desordem, alguns pensando na monarquia.

Nestas linhas prestamos com a maior fidelidade um depoimento histórico, pois acompanhamos pessoalmente todo o movimento, quer no Gabinete do Ministro da Justiça, onde passamos a tarde, quer nas ruas onde dominava a edição popular e no Palácio do Governo, onde ficamos até a manhã do dia 15, quando a revolta foi dominada.

Na tarde de 14, no Ministério da Justiça, em face dos distúrbios provocados pelo povo amotinado o Ministro Seabra resolveu seguir para o Catete e ficar ao lado do Presidente Rodrigues Alves, que, tranquilo, com aquela calma e ponderação que nunca o abandonavam, colhia dos seus auxiliares as impressões de que carecia para manter uma orientação de ordem e disciplina, sem as quais o barco podia sossobrar.

No meio de toda a balbúrdia houve uma figura que se destacou pela sua bravura que pairou às reias da loucura. Era uma critura enérma, franzina e sossegada.

Nunca a vimos alardear coragem, nem contar bravatas. Pois bem, nessa tarde, em frente ao Ministério da Justiça, viu-se sozinho às voltas com os desordeiros que a tiros lhe atacaram a “victoria”, carro então em uso. Saltou e de bengala em punho atirou-se contra eles, como se tivesse perdido a razão e pô-los em fuga. Chamava-se Cardoso de Castro e era o Chefe de Polícia que ia conferenciar com o Ministro da Justiça.

Quando Seabra mandou encostar o carro para sair um oficial de polícia que se encontrava no Gabinete ministerial disse-lhe:

— Vossa Excelência não poderá chegar ao Palácio do Catete. As ruas estão obstruídas por barricadas.

Seabra era um homem valente e digno. Teve um movimento explosivo. Bateu fortemente com o punho na mesa e disse enérgico:

— Vamos ao Catete, com barricadas ou sem elas.

E assim o fez, tendo o “coupe” em que ia, ao seguir pela rua do Lavradio, sido atacado a tiros. Passou, porém, sem dano, a não ser um furo na cartola do cocheiro.

O Palácio do Governo estava grandemente movimentado e com muita frequência de políticos e autoridades, quando à noite chegou a notícia de ter a Escola Militar, no velho balaarte da Praia Vermelha, se revoltado, estando Lauro Sodré então Senador, à frente do movimento com o General Sylvestre Travassos.

Os boatos fervilhavam. Diziam que a Escola contava com muitas adesões e marcharia contra o Catete.

Na Escola do Realengo, comandada pelo General Hermes da Fonseca, teria havido também uma revolta e propalavam que na Marinha as coisas não estavam boas.

O Presidente Rodrigues Alves, sereno, estava à frente da reação. Esta seria a altura dos acontecimentos.

Os telefones para a Praia Vermelha não funcionavam.

Afrânio Peixoto, médico do Hospital de Alienados, que era no vasto casarão onde hoje está insta-

lada a Reitoria da Universidade do Brasil, conseguiu, com dificuldade, sair do Catete, tarde da noite e chegar até lá. Pelo telefone da rede oficial do Hospício, ia mandando concretas informações do que ocorria nas suas findeações e o fez até o último instante, quando os revoltosos recuaram, em fuga para a Escola Militar.

Circulavam notícias que a revolta popular perfeitamente articulada, obedecia a um plano preestabelecido para proclamação de uma ditadura.

A revolta deveria explodir por ocasião da parada no dia 15, na qual o General Travassos comandaria uma brigada. Como a parada tivesse sido adiada, os chefes, aproveitando as arruaças precipitaram o movimento.

O General Silvestre Travassos naquela noite de 14, às 7,30 dirigiu-se à Escola Militar e destituindo o General Alípio Costallat do seu comando o assumiu. O General Alípio Costallat foi embarcado em um um bonde com algumas pessoas e mandado embora.

Sob o comando do General Travassos e com a presença de Lauro Sodré a Escola preparou-se para seguir contra o Catete e depôr o Governo. Seria, como acreditavam, uma simples passeata, pois também confiavam nas numerosas adesões de outras forças, que ficariam contra o Governo naquela oportunidade.

O Governo, reunido no Catete, julgava da gravidade da situação e agia como impunham as circunstâncias.

Os Ministros da Guerra, General Francisco de Paula Argôlo; da Marinha, Almirante Julio de Noronha; da Justiça, Dr. José Joaquim Seabra; da Viação, Dr. Lauro Muller; da Fazenda, Dr. Leopoldo Bulhões; o Chefe de Polícia, Dr. Cardoso de Castro; e o Prefeito, Dr. Pereira Passos, estavam, com outras autoridades ao lado do Presidente Rodrigues Alves.

Junto deste se achavam também todos os membros das suas Casas Civil e Militar. Era Secretário da Presidência da República o Dr. Rodrigues Alves Filho, veemente e corajoso, no ardor dos seus vinte e tantos anos, pronto a morrer, defendendo a vida de seu pai, o guarda impertérrito do regime.

Faziam também parte da Casa Civil como oficiais de Gabinete os Srs. Dr. Cesarão da Silva Pereira e José de Paula Costa. Da Casa Militar, chefiado pelo Coronel Antonio Geraldo de Souza Aguiar, faziam parte o Comandante Santos Porfirio, Sub-Chefe Capitão João Lopes de Oliveira Lyrio, Comandante Magalhães Castro, 1.º Tenente Passos, genro do Marechal Floriano Peixoto e 1.º Tenente Cesar de Mello, genro do Senador General Pires Ferreira.

Foram todos de uma dedicação inexcedível, dispostos ao sacrificio em defesa do Presidente.

Sabida a noticia de que a Escola Militar se revoltava e estava pronta a marchar contra a sede do Governo, foram organizadas patrulhas de reconhecimento, com 80 homens, que seguiram para a praça José de Alencar e Largo do Machado, sob o comando do Coronel Antonio Geraldo de Souza Aguiar, e Capitão João Lopes de Oliveira Lyrio.

Nada encontrando, regressaram ao Catete.

O Governo, porém, já com a confirmação da sublevação da Escola Militar que estava pronta para sair, organizou uma força composta dos corpos da Brigada Policial, do 1.º Batalhão de Infantaria; duas metralhadoras do 2.º Regimento de Artilharia, 20 praças do 1.º Regimento de Cavalaria, todas do Exército e a fez seguir para a Praia Vermelha e dar combate aos revoltosos, impedindo a sua marcha para o Catete.

No Palácio do Governo, organizou-se a resistência com o Corpo de Bombeiros, que em 20 minutos, a pé, foi

da Praça da República ao Largo do Valdetaro, comandado pelo Coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar e o Batalhão de Infantaria de Marinha, sob o comando do Capitão de Fragata Marques da Rocha.

A força que partiu ao encontro dos revoltosos estava sob o Comando do General Silva Piragibe. Eram 11 horas da noite.

Uma hora depois, no cruzamento das ruas da Passagem e General Severiano, as duas forças se chocaram, travando-se cruento combate, com o sacrificio de vidas e muitos feridos.

Foram feitas várias descargas de lado a lado.

Antes, os revoltosos mandaram um oficial a cavalo, verificar as forças, na suposição de se tratar de adesistas.

Uma bala varou o bone do Senador Lauro Sodré e outra, depois de derrubar o animal em que montava, feriu o General Silvestre Travassos na parte superior da perna junto a articulação do joelho, o que lhe causou a morte sete dias depois, no Hospital Central do Exército, onde os Drs. Chapot Prevost e Ferreira do Amaral lhe amputaram a perna direita, que se infeccionara.

Vários oficiais e praças da Escola, exaltados adeptos do movimento, pagaram com a vida o seu erro.

No meio da escuridão reinante, entre gritos de dôr e imprecações de toda a ordem, ambas as forças sentiram-se derrotadas e houve uma debandada geral, agravada pela passagem de uma companhia do 1.º Batalhão de Infantaria do Exército e de soldados da cavalaria para o lado dos rebeldes, que recuaram, indo se entrincheirar na Escola, onde pretendiam reagir a todo o preço.

As forças legais que também se julgavam derrotadas, debandaram em confusão, abandonando pelo caminho equipamentos, armas e munições.

O General Silva Piragibe, obeso, apoplético, suando, conseguiu chegar ao Palácio do Catete, cavalegando um pequeno animal tordilho, seguido de seu ajudante de ordens Capitão Cruz Sobrinho.

Fomos nós, que na calçada do Catete, ajudamos o General Piragibe a desmontar e à pergunta que lhe fizemos, respondeu ofegante:

— Fomos derrotados. Eles vêm aí. Escusado é dizer que do Palácio do Catete muita gente começou a sair logo depois, para tranquilizar as famílias e alguns cavalheiros fizeram com tal acodamento que ocasionaram uma lamentável troca de chapéus.

Enquanto isso o Presidente Rodrigues Alves, admirável de calma e ponderação, ante o grande perigo reuniu os seus Ministros, com exceção de Rio Branco, das Relações Exteriores, que não tivera como descer de Petrópolis, e deles indagou com que elementos contavam para defender o Governo.

Essa reunião dos Ministros se deu após o encontro das forças legais com a Escola Militar na rua General Severiano e quando o General Piragibe comunicou que as suas forças tinham debandado.

Sentaram-se em torno do Presidente os Ministros e em pé vários amigos que se encontravam em Palácio.

O Presidente interpelou em primeiro lugar o Marechal Argôlo — Mas não insistiu — A impressão que não se contava com elementos suficientes.

O Presidente dirigiu-se ao Almirante Julio de Noronha:

— Sr. Almirante, e a sua marinha? O Almirante respondeu: — a marinha é leal e cumpre ordens.

Aí interveio Leonoldo de Bulhões, Ministro da Fazenda: A Marinha é leal e cumpre ordens, está bem, mas garante o Governo?

Responde o Almirante:

— No mar garante, em terra se a guarnição de terra está feita com o movimento, será insufficiente.

Foi, assim, que surgiu a idéia de o Presidente se retirar para bordo do "Deodoro" fundeado na enseada do Flamengo. Nele o Governo estaria seguro para deliberar, pois a sua sede era onde estivesse o Presidente da República, em qualquer ponto do território nacional.

O Presidente Rodrigues Alves não era homem de expansões.

Estava frio e calmo. Mas quem o visse assim teria a impressão de senti-lo envolto pelas chamas de uma fé ardente, fé nos destinos da pátria que procurava defender com a sua resistência e com a energia do seu caráter, contra a anarquia, contra a revolta, contra a traição, mesmo que isso lhe custasse a vida que para ele nada valia em face do seu dever e da dignidade do cargo que procurava preservar.

Rodrigues Alves primava pela discreção e pela prudência.

Com os seus 56 anos, tal a sua idade então, nunca se apagara a nenhum dos prazeres da vida.

Era pai e mãe de suas cinco filhas e três filhos, com os encargos de uma viúva respeitável e inatacável.

Essas qualidades ele as mantinha fora do lar, no Governo, cuja dignidade zelava não medindo esforços nem sacrificios para conservá-las intactas.

O exemplo que deu naquele instante crucial para o país é daqueles que ficam indelevelmente gravados nas páginas da História.

Ao apelo para deixar o Catete, colocando a mão sobre a pasta, respondeu com uma serenidade evangelica na linha reta do seu caráter de homem de bem.

— Aqui é o meu lugar.

Estas, palavras lacônicas, que tem sido deturpadas, cristalizaram a afirmação heroica da soberania do poder público no Brasil, segundo o conceito expresso por Xavier da Silveira; foram recolhidas pela História.

As providências para a defesa e reação do Catete continuaram a ser tomadas conforme requeria a gravidade da situação.

Rodrigues Alves mandou chamar o comandante Marques da Rocha, que se achava em frente ao Palácio, com o Batalhão Naval e ordenou-lhe que seguisse ao encontro dos revoltosos.

Marques da Rocha não pestanejou ao receber a ordem.

Fêz continência e retrou-se para cumprir-la. Inspirava confiança. Essa força, porém, não seguiu por se tornar mais necessária a defesa do Catete.

Dentre os que nessa noite memorável estavam ali, ao lado do Presidente da República e ainda vivem, podemos citar apenas os Srs. Ministro Ataúlfo de Paiva, que era Desembargador e então Deputado Joaquim Pires Ferreira, Drs. Rodrigues Alves Filho, Cesarão Pereira, Humberto Cotuzzo, doutorando de medicina, e o autor destas linhas, reportes do Jornal do Comércio junto ao Palácio do Governo.

A casa ao lado do Catete, de n.º 155, era a residência da familia Marques Lisboa, do ramo do Almirante Marques de Tamandaré.

Nela ia realizar-se uma festa para celebrar o batizado da hoje Senhora José Vitor de Lamare (Hilza).

A casa foi requisitada.

Os moradores saíram apenas com o seu dinheiro e jolas. O mais ficou com estava.

As suas sacadas foram guarnecidas com metralhadoras que deveriam atirar contra os atacantes.

Os soldados passaram ali toda a noite, na expectativa da luta.

Na sala de jantar estava posta uma mesa com as mais finas iguarias. Havia desde a água mineral até o champagne.

No dia seguinte, quando a casa foi restituída aos moradores, tiveram

eles o prazer de verificar que tudo estava perfeito. Os ocupantes não tocaram num sansuete sequer, dando assim exemplo de disciplina e ordem, com a nítida compreensão dos seus deveres.

O Secretário da Presidência da República, Dr. Rodrigues Alves Filho neto do primeiro da família, perfeitamente ao seu pai, era um dos elementos mais eficientes na organização da resistência.

Imperturbável com o seu irmão Oscar, doutorando de medicina, estava na firme disposição de defender a integridade do Governo e a vida de seu pai, com o sacrificio da sua mocidade em flor, cheia de esperanças.

O outro irmão José, estava em São Paulo, estudando na Faculdade de Direito, mas veio logo para o Rio, acompanhando os dois batalhões da Força Pública que o Governo daquele Estado enviou e que permaneceram no Rio por algum tempo.

Houve também um procedimento que não nos furtamos ao prazer de relatar, tal a sua grandeza moral, tal o exemplo de abnegação e amor filial.

Rodrigues Alves tinha consigo no Palácio, onde residia três filhas solteiras, as Senhorinhas Anna, Marieta e Celina, hoje Senhoras Desembargador Cesarão Pereira, viúva Senador Alvaro de Carvalho, Professor Dr. José Cardoso de Mello. As duas outras, meninas Zaira e Isabel, esta hoje Embaixatriz Muniz de Aragão, estavam inteiras no Colégio de Sion, em Petrópolis.

Temendo pela sua sorte ante o iminente ataque à sede do Governo, o Presidente encarregou o seu official do gabinete e futuro genro, Dr. Cesarão Pereira, de providenciar a retirada das moças, para lugar seguro, como fosse a casa de familia amiga, a de Sr. Virgilio da Silva Pereira, no largo de São Salvador.

Indo junto à noiva o Dr. Cesarão Pereira não logrou êxito com a sua missão de acompanhante.

O Dr. Cesarão Pereira levou o ocorrido ao conhecimento do Coronel Souza Aguiar e este por sua vez foi incumbido de dar a delicada missão.

— O Sr. acha que há perigo? perguntaram, já reunidas, as filhas de Rodrigues Alves.

— Perigo propriamente não há, mas é uma medida de cautela.

— Quem aconselha a nossa retirada?

— Foi o Presidente, respondeu o Coronel.

— E ele vai abandonar o Palácio? inquiriram.

— Não. O Presidente compreende a gravidade do momento e teme um assalto ao Palácio de consequências imprevisíveis.

— Então se ele corre perigo, nós não sairemos daqui, responderam com veemência. Ficaremos ao seu lado. O nosso sangue é o dele e correrão juntos.

E ficaram ao lado do pai. Que abnegação, que dedicação e que coragem ditadas por tão maravilhoso amor filial...

Pela madrugada, sem noticias positivas sobre a situação dos revoltosos o couraçado "Deodoro" que estivera fundeado na enseada do Flamengo com uma esquadilha de torpedeiros aproximou-se da baía de Botafogo e fez um disparo contra a Escola Militar.

A bandeira branca foi então içada ali.

Estava portando dominada a revolta.

O Ministro da Guerra, General Argôlo, acompanhado do seu colega da Viação Dr. Lauro Muller, fardado de Major, seguiram de acôrdo com as ordens recebidas do Presidente para a Praia Vermelha.

Argollo ia de carro e Lauro a cavalo.

Do Catete, às cinco horas da manhã, saiu uma força composta de 160 homens do 38.º de Infantaria, o 24.º de Infantaria, parte do 1.º Regimento de Cavalaria, Batalhão de Infantaria de Marinha, com dois canhões revólveres e marinheiros nacionais, parte dos 400 que haviam desembarcado na véspera.

Toda essa força foi comandada pelo Coronel Caetano de Faria.

Em frente da Escola Militar a tropa formou em linha de atradores.

Os alunos, extenuados, sujos, alguns feridos, aguardavam os acontecimentos no pátio da Escola, com as armas em descanso.

Um piquete da força sitiante dirigiu-se para o baluarte.

Foi ao seu encontro o aluno Frutuoso Mendes, que declarou em nome dos seus companheiros que eles depunham as armas.

Os Ministros da Guerra e da Viação, com vários oficiais, penetraram na Escola e foram ver os mortos e feridos na enfermaria.

Entre estes estava o aluno Eurico Gaspar Dutra ferido por bala no olho esquerdo.

Desarmada a Escola, o pessoal formou fora do estabelecimento e foi depois transportado em nove bondes, para o Quartel General.

O General Argollo permaneceu na Escola dando providências e Lauro Muller voltou ao Catete, acompanhado de um piquete de seis praças de Cavalaria.

Lauro Sodré, ferido no começo da luta, por uma bala que lhe furou o boné, e rasgou o couro cabeludo, foi retirado das fileiras e levado para a casa de um parente.

Soubese que o General Travassos fora ferido na segunda descarga e em braços carregado para a residência de pessoa de sua família, na rua Dona Marciana, de onde foi transportado depois para o Hospital Militar.

Assim terminou uma revolução que sacrificou uma inocência levada por falsos profetas que a atiraram contra o poder constituído, salvaguarda da Nação defensor, da sua integridade e respeito que todos nós, brasileiros, lhe devemos.

Como se vê são passados cinquenta anos que se desenvolveram — tão graves acontecimentos, que se resolvidos de maneira diferente, teriam modificado completamente a política do Brasil em período de franco progresso material e econômico.

A energia serena de Rodrigues Alves salvou-nos do retrocesso de todas as nossas normas administrativas, políticas e sociais.

Para onde teremos ido?

Só Deus sabe.

A gratidão do Brasil a esse grande Presidente e seus dignos e devotados auxiliares será eterna como um monumento que lhe perpetuasse a memória e indicasse aos pósteros que ele vive no coração do povo, reconhecido pelo muito que lhe deve.

Um escritor já disse que Rodrigues Alves foi um impoluto e hoje é um símbolo.

Um símbolo de honra e dignidade e uma glória... — *Júlio Barbosa.*

#### O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre senador Sr. Novais Filho, orador inscrito.

#### O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, embora presente à primeira hora da sessão de hoje, não tomada inteiramente pelos oradores inscritos, permiti-me falar depois da Ordem do Dia, já porque não se tratava de assunto de primeira urgên-

cia, já sobretudo, para não perturbar a boa marcha dos trabalhos.

O Senado tem, atualmente, sobre os ombros grandes responsabilidades no tocante ao estudo da matéria orçamentária submetida à sua deliberação.

Infelizmente, Sr. Presidente, sem que estas palavras importem crítica aos governos, tão cheios de responsabilidades, e, mais do que isso, palmilhando caminhos difíceis em nosso País — o que a prática nos tem demonstrado é que, toda vez que se verificam "deficits" orçamentários — às pressas, às últimas horas, nos minutos terminais das votações nas Casas do Congresso — pede-se a criação de novos impostos.

Raramente observamos os poderes competentes examinando, com vagar e com o aprêço devido, a Lei de Méios, para cortar despesas adiáveis e evitar o aumento desnecessário de muitas verbas, procurando-se o equilíbrio indispensável entre a receita e a despesa.

Tem-se continuamente seguido, em nossa terra o processo errôneo e prejudicial de não se procurar eliminar os "deficits" que todos os anos pululam nas leis orçamentárias, exigindo-se, porém, do contribuinte a cobertura dos mesmos, sem antes examinar-se se as posses dos contribuintes permitem novos ônus muitas vezes através de impostos pesados.

Muitas vezes, como consequência dessas medidas, vemos o desânimo, o desalento, as desesperanças invadindo os vastos círculos produtores do País.

Ainda agora, o quadro que apresenta a administração brasileira é o que estou desenhando, para que os Senhores Senadores meditem com o mais alto cuidado e o melhor senso de patriotismo.

Aumentar-se, com o acodamento pretendido, o imposto de consumo (muito bem), é erro que irá refletir-se indiscutivelmente, sobre a bolsa do pobre. Também o é a majoração sem maiores estudos, do imposto de renda, tributo, realmente, simpático, porque incide sobre as classes em condições mais apropriadas para suportarem impostos assim indevidamente distribuídos.

Há pouco tempo, porém, o Senado da República atendeu ao apelo do ex-Ministro da Fazenda, Sr. Horácio Laffer, a quem rendo as homenagens do meu aprêço e admiração — estabelecendo o adicional de 15% para a obtenção de recursos destinados ao funcionamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e à adoção de outras medidas indispensáveis à boa marcha dos negócios no Brasil. Agora, Sr. Presidente, pretendeu-se até providência urgente, a fim de que a reforma do imposto de renda fosse votada nesta Casa.

O Sr. Flávio Guimarães — V. Exa. esclarecendo ao Senado o absurdo que se pretende, presta indiscutível serviço à nacionalidade.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço o aparte e o estímulo de Vossa Excelência. Felizmente, a Comissão de Finanças do Senado examina a proposição; e devo, nesta hora dizer da minha confiança, do meu aprêço, sobretudo do meu respeito, aos eminentes pares que constituem a Comissão de Finanças do Senado, já pela sua ilustração, já pelo seu preparo; já pelos seus estudos especializados, mas, principalmente, pelo longo tirocinio adquirido no trato das medidas pertinentes a esse importante órgão técnico, as quais todos os dias examinam e debatem, e sobre elas nos esclarecem no plenário, trazendo-nos, sempre, o seu pensamento sereno, lúcido e certo.

Sr. Presidente, devemos, nesta hora, dedicar muita atenção a esses estudos e a esses problemas. Verifica-se que o Congresso não vem tendo, no devido aprêço, as classes que trabalham, sobretudo as que mourejam pelos campos, sem crédito agrícola, que ainda não temos, sem outras con-

dições de defesa e de assistência, que não possuimos, mas tão lembradas, invariavelmente, dos Poderes Públicos, quando é necessário elevar os impostos.

Não se diga que o aumento se destina a obras de vulto ou que se exige o sacrifício dos contribuintes para determinados programas que a Nação inteira é obrigada a reconhecer e a proclamar como indispensáveis ao interesse da coletividade. Visa simplesmente a cobrir "deficits" orçamentários criados através de medidas impensadas, de aumentos de despesas feitas sem melhor e mais demorado estudo.

Tudo isso, Sr. Presidente, vem ocasionando profundo desalento às classes que trabalham e as que produzem. Assemelha-se a denso nevoeiro descendo sobre os homens que labutam nos campos, nas fábricas e nas atividades comerciais, onde prestam, dentro do regime em que vivemos, a colaboração do seu esforço, da sua inteligência e de sua energia aos quadros da produção, e, daí, ao Erário, para custear serviços e despesas indispensáveis à boa condução, dos negócios públicos.

Sr. Presidente, estou certo — declaro-o ao Senado — de que a Comissão de Finanças, agora mais do que nunca, examinará tais problemas com a reticulosidade, a prudência e o rigor que todos devemos esperar. Porue, Deus seja louvado! sou um brasileiro que nunca deixou tocar o coração pelo pessimismo. Entendo, mesmo, que as nossas vozes — aquelas que se eruem nas tribunas das duas Casas do Parlamento — jamais devem esmorecer o povo brasileiro; dizer-lhe que caminhamos para o abismo, a derrocada, o caos e a desordem econômica.

Não, Sr. Presidente, porque as vozes que se fazem ouvir nas tribunas do Legislativo penetram os altos e longínquos rincões da nossa Pátria e perturbam, até, o ritmo de trabalho, a confiança, a alegria e, sobretudo, a esperança no amanhã, que deve ser o norte e o incentivo dos homens que tudo fazem pela grandeza econômica do Brasil.

O Sr. Joaquim Pires — Muito bem O SR. NOVAES FILHO — Por que assim falo, Sr. Presidente?

Não vejo motivo para tanto alarme, para o receio de tantos perigos.

A despeito da pequena queda nos quadros da arrecadação, conforme nota que hoje a imprensa pública, fornecida pelo Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, não acredito, que tenhamos no corrente exercício arrecadação inferior a cinqüenta bilhões de cruzeiros. Aliás Sr. Presidente, eu pediria permissão ao Senado para usar da linguagem a que tanto me acostumei — a linguagem monetária do mil réis — pela dificuldade que sinto toda vez que preciso navegar na área nova do cruzeiro.

Se atingirmos este ano a arrecadação de cinqüenta milhões de contos de réis, não será de se acreditar que o futuro orçamento não nos proporcionará, pelo seu crescimento vegetativo, um acréscimo de arrecadação inferior a 8%, o que vale dizer mais de quatro milhões de contos. E se o Governo, como parece já estar demonstrando o Sr. Presidente da República, tiver empenho em cortar despesas e equilibrar a receita com os gastos públicos, então fácil será adiar, para hora mais oportuna, serviços cuja protelação não cause prejuízos claros e insofismáveis aos interesses das coletividades para onde os mesmos foram projetados. Assim terá o Executivo uma poderosa arma para diminuir as despesas no futuro orçamento.

Exigindo-se mais esforço do contribuinte, a situação orçamentária do próximo exercício não terá a perspectiva triste e desoladora que muito agora anunciam.

Aliás, Sr. Presidente, qual foi a quadra da vida brasileira em que deixamos, de sentir as mesmas impaciências, ouvir os mesmos reclamos, as mesmas vozes pessimistas, crendo que tudo ia piorar? Nos meus 56 anos de existência nunca soube de uma em que se proclamasse que tudo caminhava às mil maravilhas.

Sr. Presidente, todos os países, e não só o Brasil, sofrem depressões financeiras e encontram grandes obstáculos econômicos. Aqui mesmo, perto de nós, há um exemplo. Quem diria que a República Argentina iria sofrer, — como há bem pouco ocorreu, aperturas econômicas! Quem seria capaz de prever tal situação para um dos países mais favorecidos da terra, porque detem a carne, o trigo e a lã — os três produtos nobres que enriquecem e dão pujança à economia de qualquer povo!

Sr. Presidente, todos os países passam por dificuldades financeiras e também por graves situações econômicas. Não deve, pois, a atual conjuntura brasileira constituir motivo para se levar o pânico aos homens do interior do Brasil. Pelo contrário, o que o Congresso tem a fazer é examinar os problemas com coragem, nos seus detalhes, procurar os remédios adequados, a fim de que sejam aplicados, e dizer às populações que mourejam por todos os quadrantes do interior do Brasil que estamos vigilantes...

O Sr. Flávio Guimarães — Esses problemas devem ser estudados com tempo e cuidado.

O SR. NOVAES FILHO — ... continuaremos vigilantes, e jamais negaremos a nossa colaboração ao Poder Executivo para que medidas mais urgentes e mais prontas sejam tomadas, a fim de que o nosso País possa sair das atuais dificuldades sem maiores prejuízos e sem usar maiores desânimos aos quadros econômicos da Nação.

Mesmo, Sr. Presidente, no que tangente ao café, de que o Estado que Vossa Exa. representa é o mais autêntico líder, — o café, sem favor o principal, o quase exclusivo carreador de divisas para atender as necessidades do país e possibilitar as aquisições a que somos obrigados nos mercados externos, — mesmo o café, Sr. Presidente, se atravessa agora uma crise, outras crises tão grandes ou maiores ele pôde e soube atravessar no passado. E se há qualquer prejuízo decorrente da política antes estabelecida, não devemos responsabilizar por isso os homens que a adotaram, porque nenhum homem público age, pensa ou atua com o intuito de prejudicar os interesses da coletividade.

Há erros, há enganos, Sr. Presidente. Muitas vezes, ao processar-se um programa de ação, ao estabelecerem-se certas medidas administrativas, os homens do Governo o fazem cheios de convicção, da certeza de que estão no caminho exato e que vão promover uma época de grandes melhorias para o país. No Brasil não conhecemos erros na Administração Pública, que a História possa apontar como premeditados, de má fé: erros oriundos de homens que tivessem exercício do poder o espírito que quer o mesquinho: errar para o prejuízo da nacionalidade.

Felizmente, o que a História demonstra é que sempre os nossos administradores, nossos homens públicos, se erraram foi porque errar é humano. Todo aquele que se apresenta na sociedade em que vive se ter errado, certamente já está atingindo as altas paragens da perfeição. Todos os nossos homens públicos têm feito esforço sobrehumano, Sr. Presidente, para acertar nas suas deliberações, a fim de que o País caminhe para um grande e seguro dia no seu futuro, que antevejo magnífico para o povo do Brasil.

E' preciso, Sr. Presidente, que a gente viaje, entre em contato com outros povos, observe a maneira de agir das administrações públicas de outros

paises, passe as vistas nos jornais estrangeiros e leia suas críticas. Só assim se poderá sentir que o Brasil não está em condições de gerar o pessimismo a que se atrai inconscientemente o povo brasileiro, levando-o à decadência espiritual, como se afrouvesse mais jeito de salvar a Pátria.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, nós do Congresso Brasileiro, devemos levar a voz da animação, devemos levar a voz do entusiasmo aos nossos irmãos brasileiros que para aqui nos mandaram! Devemos, também, Sr. Presidente, nós do Parlamento do Brasil, ter a coragem de proclamar ao povo que em muitos erros que se apontam, nós temos parte, e com eles somos também solidários.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A não ser que se admita que esse excesso de pessimismo seja calculado e encubra intenções inconfessáveis, não há razão para tanto pessimismo.

O que se está apresentando até mesmo através do oficialismo, é uma situação não verdadeira, falsa, não representa o que realmente é o país.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato à contribuição autorizada de V. Ex.ª.

Não vejo, Sr. Presidente, razões para alarme, mas encontro motivos para que, nesta hora, tenhamos uma ação enérgica e eficiente, corrigindo o que estiver errado, evitando a reprodução de fatos e de acontecimentos que merecem a mais ampla repulsa da verdadeira consciência nacional, mas devemos tudo isso fazer animando o povo brasileiro e assegurando-lhe que, com essas medidas e providências, o país caminhará para o seu grande futuro. De outra forma, acredito que estaríamos prestando um deserviço à nacionalidade, como deserviço, Sr. Presidente, sempre me pareceu os ataques e as oposições sistemáticas que enfraquecem e desmoralizam, perante a opinião pública, os homens que exercem qualquer parcela de poder a não ser que os erros sejam realmente graves para que lhes possamos oferecer verdadeiro combate. O que incumbe aos homens do Parlamento é, sempre, a crítica serena e respeitosa, a advertência indispensável para que eles melhor possam reexaminar seus atos e diretrizes, promovendo, através de atos acertados, o bem público, que é a verdadeira e justa aspiração da nacionalidade.

Sr. Presidente, não temos tanto da que nos queixar, nós brasileiros. Verificamos, mesmo, nos últimos tempos, como o regime democrático está funcionando em nosso meio. A despeito de certas crises e dos profundos obstáculos surgidos em seu caminho, a democracia, no Brasil, vai garbosamente marchando para o grande destino que sempre foi a nossa maior aspiração. E que, sem democracia, não há liberdade e sem liberdade não pode existir alegria de viver para nenhum povo da terra.

O Sr. Camilo Mérico — E sem parlamentarismo não há democracia! O presidencialismo é uma ditadura.

O SR. NOVAES FILHO — Este é outro assunto de que, breve, me ocuparei, muito embora o escrupulo e o receio que tenho de, nesta tribuna, impacientar ou mesmo aborrecer a atenção dos meus nobres pares.

Sr. Presidente, vimos como o regime, entre nós, está seguindo dentro das diretrizes seguras que a Constituição em vigor traçou ao povo brasileiro. Constituição que, em verdade, orgulha o Brasil e deve, sobretudo, honraros constituintes de 1946, os quais, numa hora difícil e agitada, depois de longo período de regime de

exceção, eles puderam oferecer-nos uma carta política notável, onde sobram, não somente consignar os melhores ensinamentos, como traçar os melhores programas, quer na ordem econômica, quer na ordem social.

Meu coração estará sempre pulsando com otimismo, por entender que não temos crises, nem dificuldades que não possamos vencer pela nossa vontade e pelo nosso patriotismo. E o Senado da República tem, nesta hora, graves responsabilidades pela forma serena com que sempre se apresentou aos olhos da Nação e pela maneira imparcial com que sempre examinou as proposições submetidas ao seu debate e estudo.

Assim, Sr. Presidente, com estas palavras de otimismo e de confiança no futuro de minha pátria, deixo a tribuna no propósito de a ela voltar para novas digressões sobre outros assuntos que neste instante começam a despertar e a apaixonar o meu espírito! (Muito bem; muito bem. Palmas. O Orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

O SR. CARLOS LINDEMBERG:

Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre senador Sr. Carlos Lindemberg.

O SR. CARLOS LINDEMBERG PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO DEPOIS.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Lindemberg, o Sr. Marcondes Filho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alfredo Neves.*

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos para falar depois da Ordem do Dia. — (Pausa).

Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução n.º 33, de 1953, que dá nova redação ao art. 190 do Regimento Interno do Senado Federal (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno), em virtude do Requerimento n.º 507, de 1954, do Sr. Senador Mozart Lago, aprovado na sessão de 11-11-1954, tendo parecer da Comissão Diretora, sob n.º 191, de 1954, favorável com as emendas que oferece e dependendo de pronunciamento da mesma Comissão sobre emenda de Plenário.

Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, de 1954, da Comissão de Reforma Constitucional.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 179, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de ..... Cr\$ 37.348.177,00, para regularização de despesa decorrente do pagamento do aumento de salários dos servidores dos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Pórtio do Pará. Parecer favorável, sob número 901, de 1954, da Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 400.000,00, como auxílio ao Município de Crato, Estado do Ceará, para construção, no

centenário da cidade, do monumento comemorativo de suas tradições civicas. Parecer favorável, sob n.º 884, de 1954, da Comissão de Finanças.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 45, de 1954, que denomina Melo Viãna o aeroporto de Três Corações, no Estado de Minas Gerais. Pareceres favoráveis: da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 536, de 1954; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sob n.º 537, de 1954.

Encerra-se a sessão às 16 horas e 5 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE NOVEMBRO DE 1954

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND:

Pedi a palavra a fim de oferecer à Casa um depoimento sumário, o qual servirá para esclarecer o discurso do Senador Vitorino Freire, meu velho amigo de um quarto de século, e homem raro, nos dias que correm, por todos os títulos, inclusive a gratidão política e pessoal. Com efeito, Sr. Presidente, num país de subalterna formação moral, é apenas singular que um chefe e alguns "leaders" de um grupo político ainda se recordem, três anos depois, da conduta de um jornalista, ajudando-os em horas de crise do seu partido.

Foi o que aconteceu com os "Diários Associados" e o PSD do Maranhão, em 1951. Ferida a eleição estadual, o PSD ganhou o pleito, por expressiva margem. As oposições, recusando-se reconhecer a vitória do adversário, o qual as derrotara em combates, que tanto tiveram de livres como de limpos, marcharam para um movimento subversivo.

A intenção estava armada, com a força da linha nas ruas, em uma aparência velada de intervenção federal. Todo o empenho dos oposicionistas era envolver a tropa do Exército, no seu caso doméstico, para que o golpe intervencionista se consumasse.

Eu me encontrava em Paris, donde, pelos jornais, pelo rádio e pelo telefone internacional, acompanhava as diferentes etapas etapas da crise maranhense.

Os Srs. Vitorino Freire e Archer da Silva, eu os conhecia pessoalmente como dois bravos homens de ação, dois chefes de tempera, incapazes de capitular diante dos arrebatamentos de uma oposição que partia para a subversão armada, já desorientada e previamente batida, pelo insucesso nas urnas.

Em relação ao Senhor Eugênio de Barros o que sabia, de ciência própria, nas vezes que visitei São Luiz, era que o seu nome se impusera, como candidato do PSD, ao governo e à opinião doméstica do Estado em primeiro lugar, pelo seu primoroso timbre de homem público, e, em seguida, pelas suas qualidades não comuns de administrador, cheio de equilíbrio, de prudência e de aptidão para o emprego honrado dos dinheiros do povo.

Não hesitei em sustentá-lo, tanto nos nossos diários do Maranhão, que são três — "Pacotilha" amalgamada com o "Diário do Norte" e o "Imparcial".

De Paris, falei pelo telefone internacional, pedindo aos nossos companheiros dos "Diários e Rádios Associados" um exame imparcial da situação maranhense, dentro da qual eu via erguer-se nimbado de bravura, de serenidade e de devoção ao dever, a figura do seu governador, legitimamente eleito e regularmente proclamado, pelo poder competente. Dado, pelos nossos diretores, um severo balanço, aqui no Rio, às

eleições do Maranhão, só se acharam para ele, com inteira justiça, os "pros", ficando as oposições com os "contras", de uma crise por ela mesma artificialmente criada.

Assim, fomos levados a sustentar a posse do Sr. Eugênio de Barros no governo do Maranhão, sem que ninguém nos absolutamente ningão, direta ou indiretamente, do seu lado, nos houvesse solicitado esse apoio.

Agimos por inspiração própria, independente, sequer, de um apelo quanto mais de uma solicitação de quem quer que fosse, do seu lado, ou das nossas relações comuns.

Aliás, é o que está acontecendo, agora, no caso ainda em exame, da possível renúncia de um senador maranhense, para que o advogado desinteressado de ontem, eventualmente seja o correligionário amigo de amanhã. Do meu lado, das minhas relações, não houve um pedido, uma sugestão, para que tal coisa pudesse ocorrer.

Estão se conduzindo conosco os maranhenses com a mesma espontaneidade com que em 1951 nós outros caminhamos para eles.

O jogo do PSD do Maranhão de hoje tem a linha voluntária do jogo dos "Diários e Rádios Associados" de ontem.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite-me V. Ex.ª um aparte. Se isso ocorrer, nos, parabéns, lamentaremos não tenha V. Ex.ª sido eleito pelo nosso Estado, muito embora os parâmetros nutram por V. Ex.ª a admiração a que faz jus, pois é um gênio da minha província e da nossa Pátria. Só temos que render nossa cálida homenagem ao povo do Maranhão, aos chefes e ao eleitorado do PSD maranhense, que agirá acertadíssimos, elegendo para esta Câmara um Senador, como V. Ex.ª.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Obrigado ao esplêndido chefe e admirável amigo.

Tenho certeza de que eleito, seja por qual for o Estado do Brasil, eu me considero sempre um senador tão dele como da Paraíba, de Minas ou do Rio Grande.

Minha vida de jornalista e de homem político eu a consagro, desde mais de 40 anos, ao ideal da unidade brasileira. Desde os primeiros dias, em que desembarquei no Rio, os rio-grandenses do sul me cercaram de uma tal afeição, conseguindo interessar-me pelos seus problemas: da base que eu penso nas coisas do Rio Grande como nas da Paraíba, de Pernambuco ou do Amapá.

Pois não fui eu, senhor presidente, quem no mês de janeiro de 1929, levantou no "Diário de São Paulo" a candidatura Getúlio Vargas à sucessão do Sr. Washington Luís? Que procurávamos com a fórmula gaúcha? Desarmar um certo sentimento separatista, que se infiltrava na sociedade do pampa, pelo fato do Rio Grande do Sul, desde a Monarquia, não haver dado um primeiro ministro nem um presidente civil.

A defesa da unidade brasileira vale a vida, o suor e a carreira de um homem público. Num país da extensão territorial deste, e de escassez das suas camadas demográficas, várias províncias separadas entre si pelo deserto, a unidade nacional ainda se nos apresenta com uma certa dose de artificialismo.

Há que sustentá-la, há que defendê-la, como uma expressão política, com todas as forças anímicas e morais de uma elite, de uma elite de espíritos universitários e de militares, de terra, mar e ar.

O Sr. Onofre Gomes — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Não esqueça V. Ex.ª a imprensa.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Muito obrigado ao nobre colega, que é um soldado, que empunha a espada e cultiva o livro.

Todas as nossas organizações de jornais, radios, televisão, jornais ilustrados se acham consagradas à tarefa de propaganda da idéia nacional. Eis porque, senhor presidente, operário desse movimento, eu sinto tão à vontade para servir Paraíba como Pernambuco e o Maranhão. Honram-me, sobretudo, os dois convites que recebi, o ano findo, do PSP de São Paulo, para ser um dos seus candidatos ao Senado Federal, como dos chefes do PSD de Minas Gerais, para representá-lo na outra Câmara.

Só tenho motivos para me ufanar do respeito apoio que levamos à causa do PSD do Maranhão, quando foi da tentativa de rebelião contra a posse do seu governador.

Que extraordinário exemplo de ordem administrativa e de ordem financeira não é o Maranhão do governador Eugênio de Barros!

Aquilo que o Presidente da República e o seu ministro da Fazenda estão, hoje, pregando aos brasileiros, no Maranhão, desde a administração Archer da Silva até agora, sob o tino incomparável do Sr. Eugênio de Barros, já se pratica sem bulha nem matinada.

É o Maranhão um Estado onde se pregam e fazem duas exemplaríssimas ordens: a administrativa e a financeira. Tem o tesouro todos os seus compromissos em dia, e possui nos bancos 50 milhões de cruzeiros.

Seria o caso de mandar o professor Eugênio Gudin a São Luiz, para aprender como se deflaciona uma administração, sem passar um galho de urtiga no pelo do contribuinte. São reclamados os recursos desse, pela forma mais zelosa e prudente, dentro de uma preocupação obsessiva da defesa do patrimônio coletivo.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? — (*Assentimento do orador*) — O nobre colega pode acrescentar que, na gestão do Sr. Eugênio de Barros, se construiu a barragem de Batatan, na ilha de São Luiz, hoje um verdadeiro monumento de engenharia. E, ainda, que aquele governador localizou, sem qualquer auxílio federal, trinta mil nordestinos que fugiam da seca do Meadim.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O Chie do Maranhão, do binômio Archer-Barros, é a fina elegância com que o seu governo, quando se trata de serviços que outros Estados promovem com auxílio federal éle os realiza por conta própria, subtraindo-se a solicitações de qualquer natureza aos poderes da União. Cumpra recordar que, quando foi da seca de 52, o celeiro de arroz do nordeste foram as ricas várzeas dos rios do

Maranhão, trabalhadas pela sua laboriosa e ativa população ribeirinha.

Numa hora em que se insiste por transformar o Brasil numa República de funcionários públicos, com o país reduzido à maior penúria, porque toda a gente quer servir ao Estado e arrancar-lhe proventos, o Maranhão nos surge como uma terra, onde um "team" de políticos, que fazem a grande, a verdadeira política, luta pelo reergulmento doméstico, exclusivamente com os padrões do trabalho, da perseverança e do serviço público.

Senhor presidente, como na Paraíba deste imenso e único José Américo, há que aprender no Maranhão dos administradores excepcionais, que o Estado ostenta, faz nove anos, numa continuidade fecunda de cautelosos e sagazes dirigentes. — (*Muito bem; muito bem!*)